PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alegrete-RS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como para o fornecimento e instalação de persianas verticais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais anexos.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: R$ 77.912,16 (setenta e sete mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/12/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EMPRESAS PARTICIPANTES: Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de compra/serviço.

1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é conceituado como o *"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"* (inciso XX do art. 6º).

1.2.1. Como regra, é documento obrigatório, conforme determinado pela Lei de Licitações e Contratos (LLC).

1.3. Como etapa preparatória à formalização da Ata de Registro de Preços, será publicada Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 57 da Resolução de Mesa nº 0005/2024, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Alegrete, o Título II, Capítulo X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece disposições gerais sobre os instrumentos auxiliares de licitação e dá outras providências. A referida Intenção de Registro de Preços será divulgada no sítio oficial da Câmara Municipal de Alegrete-RS, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, com a finalidade de dar ampla publicidade ao procedimento e possibilitar a manifestação de interesse por parte de outros órgãos ou entidades, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Alegrete, mediante o suprimento de materiais de consumo necessários às rotinas dos diferentes setores, bem como a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, modernização, complementação e substituição de bens utilizados nas dependências deste Poder Legislativo.

2.2. Os materiais de consumo destinam-se à reposição do estoque e ao atendimento das necessidades ordinárias dos setores da Câmara Municipal, abrangendo materiais de expediente, higiene, copa e cozinha, utensílios e demais itens necessários à execução das atividades diárias, de modo a assegurar a disponibilidade dos recursos indispensáveis ao regular funcionamento da instituição.

2.3. Os materiais permanentes destinam-se à substituição, complementação e adequação de equipamentos, mobiliários, ferramentas e demais bens empregados no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, proporcionando condições adequadas de funcionamento

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

aos setores demandantes e a reposição de bens que se encontrem desgastados, insuficientes ou inadequados às necessidades atuais.

2.4. Integra, ainda, a necessidade identificada a aquisição e instalação de novas persianas nas dependências da Câmara Municipal, considerando que parte das persianas atualmente existentes foi danificada em decorrência das reformas realizadas no prédio, tornando necessária sua substituição e complementação. A contratação busca proporcionar adequado controle da incidência de luz solar, maior privacidade e melhores condições de conforto nos ambientes utilizados por servidores, parlamentares e cidadãos.

2.5. Diante dessas necessidades, mostra-se necessária a adoção de solução que possibilite o fornecimento dos materiais e bens nas especificações e quantidades adequadas à demanda da Câmara Municipal, bem como, no caso das persianas, contemple sua fabricação sob medida e instalação, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, bem como à Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando que a aquisição dos materiais de consumo e permanentes, bem como o fornecimento e instalação das persianas, relacionam-se às necessidades inerentes ao funcionamento e à manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Alegrete.

3.2. O arquivo publicado do Plano de Contratações Anual poderá ser consultado no endereço eletrônico indicado abaixo:
https://pncp.gov.br/app/pca/91551119000108/2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, considerando a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como o fornecimento e instalação de persianas verticais, são considerados essenciais os seguintes requisitos:

4.1.1. Os materiais e bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

4.1.2. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues observando os prazos mínimos estabelecidos nas respectivas especificações, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao exigido.

4.1.3. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação, observados os quantitativos registrados e as condições e os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

4.1.4. A Contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais ou bens entregues com defeitos, avarias, vícios, divergências de quantidade ou em desacordo com as especificações estabelecidas, observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência.

4.1.5. Os materiais permanentes deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido nas respectivas especificações e, quando aplicável, ser entregues acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.

4.1.6. Para o fornecimento das persianas, a Contratada deverá realizar previamente a conferência das medidas nos locais de instalação, responsabilizando-se pela fabricação sob medida, fornecimento dos materiais, acessórios e elementos de fixação, transporte, montagem, instalação, regulagem e demais serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, sem custos adicionais para a Contratante.

4.1.7. As persianas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo os materiais, mecanismos e a instalação, conforme estabelecido nas especificações do objeto.

4.1.8. Sempre que aplicável e sem prejuízo da adequação técnica e da competitividade, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade, redução da geração de resíduos e menor impacto ambiental.

4.1.9. Eventuais indicações de marca ou modelo constantes das especificações do objeto possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se à melhor compreensão das características e do padrão de qualidade pretendidos pela Administração, sendo admitida a oferta de produto de marca ou modelo diverso, desde que atendidas integralmente as especificações, características e requisitos mínimos estabelecidos para o respectivo item.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando, conforme a natureza de cada item, o histórico de consumo e de aquisições da Câmara Municipal, as necessidades de reposição de estoque, as demandas apresentadas pelos setores, a necessidade de substituição ou complementação de materiais e bens, bem como as características das dependências e dos ambientes a serem atendidos.

Item	Especificação do Item	Unidade	Qtd
01	**Suporte p/Tablet:** Suporte p/Tablet confeccionado em alumínio ou aço, com apoio para mesa, tipo pedestal, portátil e dobrável, com rotação de 360°, base antiderrapante, faixa mínima/máxima de tamanho de tela compatível de 7" a 13" polegadas, proporcionando estabilidade, compatível para o uso horizontal/vertical e com ajuste ergonômico durante o uso.	Unidade	3
02	**Clips n° 1:** Clip para papel nº 1/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	Caixa	20
03	**Papel Toalha:** Papel toalha em rolo, cor branca, gramatura mínima de 28 g/m², sistema autocorte, produzido com 100% celulose virgem, compatível com dispensadores de papel toalha tipo autocorte, com boa resistência e capacidade de absorção. Dimensões aproximadas: 20cm de largura por 200m de comprimento. Embalagem em fardo com no mínimo 6 rolos.	Fardo	20

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

04	**Copo descartável grande:** Copo descartável capacidade 200 ml, confeccionado em poliestireno (PS) atóxico ou material equivalente, destinado ao acondicionamento de água, sucos, refrigerantes e outras bebidas frias, em conformidade com a ABNT NBR 14865. Cor transparente. Peso mínimo de 2,20 g por unidade. Embalado em pacotes invioláveis contendo 100 unidades. Na embalagem deverão constar quantidade, capacidade nominal e peso mínimo do copo. Em conformidade com a ABNT NBR 13230. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	10
05	**Fita Larga:** Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, cor incolor, aplicação multiúso.	Unidade	30
06	**Papel Vergê Branco:** Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 180 g/m², cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	10
07	**Álcool em gel:** Álcool etílico em gel, concentração de 70% INPM, destinado à higienização das mãos, acondicionado em embalagem de 500 ml, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, composição, concentração, número do lote e prazo de validade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis. O produto deverá possuir validade remanescente mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.	Unidade	10
08	**Bombona 20lt:** Vasilhame (bombona) para água mineral, capacidade 20 litros, com validade mínima de 02 (dois) anos no momento da entrega.	Unidade	10
09	**Monitor 24”:** Monitor de Vídeo Ergonômico com Ajuste de Altura e Pivô (24"), tamanho da Tela: 23,8 a 24 polegadas (medida diagonal), Tecnologia do Painel: IPS (In-Plane Switching), garantindo ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178° / 178° sem distorção de cores, Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels) em proporção de aspecto 16:9, Taxa de Atualização: Mínimo de 100 Hz, para maior fluidez na navegação, rolagem de documentos e transição de telas, Brilho e Contraste: Brilho típico mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático mínimo de 1.000:1, Tempo de Resposta: Máximo de 4 ms (GtG), Ergonomia e Suporte (Obrigatório): Ajuste de Rotação Pivot (Pivô): Permite girar a tela em 90° (posição vertical / modo retrato); Ajuste de Altura (HAS): Elevação vertical de no mínimo 100 mm (10 cm); Ajuste de Inclinação (Tilt): Variação de no mínimo -5º a +20º; Ajuste de Giro Horizontal (Swivel): Rotação lateral da tela. Design e Conforto Visual: Design com bordas ultrafinas em 3 (três) lados, otimizando a área útil de visualização; Revestimento de tela anti-reflexivo (Anti-Glare); Tecnologias integradas de proteção ocular: Flicker Free (elimina a cintilação da tela) e Eye Saver Mode / Low Blue Light (redução da luz azul para menor fadiga ocular em uso contínuo). Conectividade Mínima: No mínimo 01 (uma) Entrada HDMI (acompanhada do respectivo cabo); No mínimo 01 (uma) Entrada DisplayPort; Hub USB integrado ou portas auxiliares de conectividade. Montagem e Eficiência: Compatibilidade com furação padrão VESA (100 x 100 mm) para fixação alternativa em suportes articulados; Alimentação bivolt automática (100 – 240 V, 50/60 Hz). Acessórios e Garantia Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação/cabo de energia no padrão NBR 14136, cabo HDMI de alta velocidade e base ergonômica completa. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses prestada diretamente pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada. Padrão de Desempenho e Qualidade de Referência: Samsung Essential Monitor S4 24" Full HD 100Hz (Modelo LS24D400 / S40GD ou equivalente/superior).	Unidade	25
10	**Papel Offset 300gr:** Papel Offset; Cor: Branca; Gramatura: 300 g/m²; Formato: A4 (210 x 297 mm), Unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pacote	15

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

11	**Papel Higiênico folha dupla:** Pacote com 04 (quatro) rolos de papel higiênico, branco, folha dupla, 30 m de comprimento por 10 cm de largura, gramatura mínima de 30 g/m², confeccionado com 100% de fibras de celulose virgem, maciez adequada ao uso, alta absorção, picotado, isento de aparas recicladas, materiais contaminantes ou texturas abrasivas.	Pacote	15
12	**Bule de Alumínio 3 L:** Bule para café, chá e leite, confeccionado em alumínio resistente e durável, com capacidade mínima de 3.000 ml (3 L), bico fino e alongado, tampa e alça ou cabo com formato anatômico, adequado ao uso contínuo.	Unidade	3
13	**Cabo HDMI:** Cabo HDMI 2.0, 19 pinos com 7 metros de comprimento com filtro nas duas extremidades	Unidade	5
14	**Toalha de mesa Plastificada:** Toalha de mesa plástica transparente impermeável, material plastificado, composição 100% PVC, formato retangular, dimensões aproximadas de 2,00 m x 1,40 m (2,80 m²), cor transparente cristal.	Unidade	2
15	**Torneira plástica de parede:** Torneira para tanque, material corpo PVC (plástico), tipo parede, bitola ½" com adaptador para 3/4”, cor preta, destinada à instalação hidráulica em área externa.	Unidade	5
16	**Torneira cromada de bancada:** Torneira para lavatório de banheiro, tipo mesa (bancada), confeccionada em metal cromado, bitola 1/2" com redução para 3/4", bica baixa, acabamento cromado, destinada à instalação hidráulica em lavatório.	Unidade	5
17	**Marca Texto amarelo:** Caneta Marca texto (cor Amarela). Caixa com 12 un	Caixa	10
18	**Lixeira de Metal:** Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 12 L, tipo com tampa, características adicionais haste e pedal para acionamento da tampa, aplicação coleta de lixo.	Unidade	10
19	**Suporte para Coador de Café n.° 103:** Suporte para filtro de café nº 103, confeccionado em material plástico resistente, modelo tradicional, compatível com filtros de papel tamanho nº 103, com sistema corta-pingos, na cor marrom ou equivalente.	Unidade	5
20	**Térmica de 2lt:** Garrafa térmica com capacidade de 2 litros, confeccionada em aço inoxidável, com sistema de pressão para servir, ampola interna em aço inoxidável e inquebrável, tampa com vedação adequada e alça, destinada ao acondicionamento de café, chá ou outras bebidas quentes.	Unidade	30
21	**Térmica de 1lt:** Garrafa térmica com capacidade para 1 (um) litro, confeccionada em aço inoxidável, com ampola interna em aço inoxidável e inquebrável, sistema de pressão para servir, tampa removível com vedação adequada e alça para transporte.	Unidade	30
22	**Adoçante:** Adoçante líquido dietético de 100 ml, com sucralose, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.	Unidade	10
23	**Capa Processo Administrativo:** Capa para processo administrativo/legislativo, confeccionada em papel cartolina ou material equivalente, gramatura mínima de 240 g/m², cor branca, formato aproximado fechado de 24 x 33 cm e aberto de 48 x 33 cm, com uma dobra central, destinada ao acondicionamento de documentos e processos, contendo impressão personalizada com identificação institucional (brasão/logotipo), conforme modelo fornecido pela Câmara.	Unidade	100
24	**Papel Couchê A4 90gr:** Formato: A4 (210mm x 297mm) Couchê Gramatura: 90g/m² Cor: Branca Acabamento: Fosco pacotes de 500 folhas	Pacote	20
25	**Papel Opaline A4 90gr:** Formato: A4 (210mm x 297mm) Opaline Gramatura: 90g/m² Cor: Branca, alta alvura Textura: Fosca (acetinada) pacotes de 50 folhas	Pacote	200
26	**Carregador de Notebook:** Carregador de Energia para Notebook, compatível	Unidade	1

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	com a linha Acer Aspire 5 (Modelo N20C5), com potência de 65W. O equipamento deverá atender integralmente aos seguintes requisitos: Compatibilidade de Referência: Notebook Acer Aspire 5 – série N20C5. Tensão de Entrada: 100V a 240V (Bivolt Automático). Parâmetros de Saída: Tensão de 19V e Corrente mínima de 2,37 A. Potência Nominal: Mínima de 65W. Dimensões do Conector (Plug): 3,0 mm x 1,1 mm (Plug Fino). Observação Restritiva: Não serão aceitos plugs de padrão convencional (5,5 mm x 2,5 mm) ou o uso de adaptadores/extensores. Padrão de Tomada: Cabo de força tripolar conforme NBR 14136 (Padrão Brasileiro). REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE Certificações: Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão. Construção: Material externo anti-chama e presença de filtros contra interferência eletromagnética (EMI/EMC). Estado do Produto: Produto novo, sem sinais de uso ou recondicionamento. CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA Garantia: Mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Aceitabilidade: O carregador deverá ser entregue em peça única e funcional, não sendo admitidas soluções improvisadas.		
27	**Papel Higiênico 150m fardo com 8 rolos:** Papel higiênico em rolo industrial (rolão), folha dupla, dimensões aproximadas de 150 metros de comprimento por 10 cm de largura. Deve possuir boa desagregação de fibras, maciez adequada ao uso, alta absorção. Embalagem em fardo com no mínimo 8 rolos.	Fardo	25
28	**Roçadeira Costal:** Roçadeira costal motorizada, destinada à jardinagem, limpeza de terrenos e manutenção de áreas verdes, com as seguintes características mínimas: Motor a gasolina, de 2 (dois) tempos, refrigerado a ar, com potência nominal mínima de 1,45 kW (aproximadamente 1,97 HP) e cilindrada mínima de 40 cm^3. Equipamento dotado de sistema costal ergonômico, com cinto de sustentação ajustável, empunhadura adequada à operação e sistema de transmissão de potência compatível com a utilização de lâmina de corte e cabeçote com fio de nylon. Deverá acompanhar, no mínimo, cinto ou suporte costal, lâmina de corte, cabeçote com fio de nylon e ferramentas necessárias à montagem e aos ajustes básicos do equipamento. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1
29	**Enxada:** Enxada, confeccionada em aço-carbono, tipo estampada/achatada, largura aproximada entre 20 e 30 cm, com cabo de madeira com aproximadamente 1,50 m de comprimento, destinada a serviços de jardinagem, capina e manutenção de áreas externas.	Unidade	1
30	**Pá de jardim:** Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira- A pá é fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática, cabo de aproximadamente 130cm, com ótima resistência, empunhadura ergonômica.	Unidade	1
31	**Pasta Suspensa com lombo 5cm e trava lateral:** Pasta suspensa construída em plástico robusto, resistente e durável. Expansão horizontal ajustável: A pasta possui estrutura de expansão horizontal com capacidade de ajuste de 0 a 8 cm, podendo ser expandida de acordo com o volume dos arquivos armazenados. Quando a pasta está vazia, ela mantém um perfil fino para economizar espaço; quando uma grande quantidade de papel é carregada, as laterais se expandem automaticamente para acomodar todo o material e evitar enrugamento do documento. Cor fumê, branca ou transparente. 36cm de largura x 24 cm de altura. O clipe de suspensão é feito de plástico PP flexível e resistente ao	Unidade	150

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	desgaste, que é resistente a impactos, não deformável e durável.		
32	**Caixa de Som:** Caixa de som para computador, sistema de áudio estéreo 2.0, potência mínima de 3 W por canal, alimentação por USB (5 VDC), conexão de áudio P2 (3,5 mm), com controle de volume e saída para fone de ouvido, destinada ao uso em computadores e notebooks.	Unidade	15
33	**Armário para escritório:** Armário baixo para escritório, com dimensões aproximadas de 0,45 m de profundidade × 1,50 m de largura × 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) nas dimensões, desde que preservadas as características funcionais do mobiliário. Espessura de 30 mm. Cor argila ou tonalidades neutras equivalentes, tais como bege, areia ou similares.	Unidade	1
34	**Projetor Multimídia Corporativo/Institucional:** **Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento:** Brilho / Luminosidade: Mínimo de 3.600 Lumens (brilho em branco e brilho em cores), garantindo nitidez em ambientes iluminados. **Resolução Nativa:** Mínimo de XGA (1024 x 768 pixels) ou superior (aceitando-se resoluções superiores como WXGA e Full HD). **Tecnologia de Projeção:** 3LCD, DLP ou superior, que assegure fidelidade de cores e alto contraste (razão de contraste de no mínimo 15.000:1). **Recursos Essenciais de Controle (Obrigatórios):** Função FREEZE (Congelar Imagem): Recurso acionável via controle remoto para congelar a imagem projetada na tela de forma independente, permitindo ao operador realizar pesquisas ou navegação privativa no computador sem exibição ao público. **Função A/V Mute ou equivalente:** Permite interromper temporariamente a transmissão de áudio e vídeo sem desligar o equipamento. **Correção de Keystone:** Correção trapezoidal vertical e horizontal de no mínimo 30 graus. **Conectividade Mínima:** No mínimo 01 (uma) Entrada HDMI compatível com áudio e vídeo digital; No mínimo 02 (duas) Entradas VGA (D-Sub 15 pinos) e 01 (uma) Saída VGA; No mínimo 01 (uma) Entrada de Áudio e 01 (uma) Saída de Áudio; Interface de rede RJ-45 (Ethernet) para gerenciamento e controle remoto do equipamento na rede local. **Desempenho de Áudio e Fonte de Luz:** Alto-falante embutido com potência mínima de 5W RMS; Vida útil da fonte de luz de, no mínimo, 6.000 horas em Modo Normal e 12.000 horas em Modo ECO. **Alimentação Elétrica:** Bivolt automática (100v - 240v, 50/60Hz). **Acessórios Inclusos e Condições de Entrega:** O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios originais necessários para pronto uso: Controle remoto com pilhas; Cabo de alimentação elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136); Cabo HDMI de alta velocidade; Manual do usuário. **Modelo de Referência: Projetor Epson PowerLite X49 (ou equivalente/superior)**	Unidade	1
35	**PERSIANA VERTICAL EM PVC BLACKOUT, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** – Persiana vertical, nova, confeccionada sob medida, composta por lâminas em PVC (policloreto de vinila) opaco, com característica blackout, destinadas ao bloqueio da passagem direta de luz através das lâminas e ao controle da luminosidade e privacidade do ambiente, com largura aproximada de 89 mm e espessura mínima de 0,50 mm, superfície lisa, lavável, resistente à umidade, à incidência de luz solar e ao uso contínuo, com acabamento uniforme. Trilho superior em alumínio extrudado, com espessura mínima de 1,0 mm, acabamento anodizado ou pintura eletrostática, dotado de carrinhos deslizantes e mecanismo resistente. Sistema de acionamento manual por corrente, cordão ou	m²	220

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	equivalente, permitindo abertura, recolhimento e giro das lâminas em aproximadamente 180°, com adequada sobreposição das lâminas quando fechadas, de modo a favorecer o bloqueio da luminosidade. As persianas deverão ser fabricadas sob medida, mediante conferência prévia das dimensões no local pela Contratada, incluindo todos os materiais, trilhos, suportes, mecanismos, acessórios, elementos de fixação, transporte, montagem, instalação, regulagem e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento, sem custos adicionais para a Contratante. **Cor**: a ser definida pela Contratante, previamente à confecção das persianas, dentre as cores branca, bege, creme, cinza ou azul, em suas diferentes tonalidades usualmente comercializadas no mercado, visando assegurar a padronização e a harmonização visual dos ambientes da Câmara Municipal. **Garantia mínima**: 12 (doze) meses, abrangendo materiais, mecanismos e instalação.		
36	**Prato descartável:** Prato plástico descartável reforçado. Material: Poliestireno (PS) de alta resistência (alto brilho). Diâmetro: 15 cm (para bolo/sobremesa) Características: Modelo termoformado rígido, com bordas trabalhadas ou frisadas (estilo festa), material atóxico e impermeável. Deve possuir espessura que impeça a dobra ao segurar com apenas uma das mãos. Cor: Branca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20
37	**Garfo descartável:** Garfo plástico descartável para sobremesa. Material: Poliestireno (PS) cristal ou rígido. Comprimento: Aproximadamente 12 cm a 15 cm. Características: dentes curtos e resistentes, cabo reforçado com detalhes estéticos. Acabamento liso, sem rebarbas, com brilho intenso. Cor: branca ou transparente (Cristal). Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20
38	**Colher descartável:** Colher plástico descartável para sobremesa/doce. Material: Poliestireno (PS) rígido. Comprimento: Aproximadamente 12 cm. Características: Formato côncavo profundo (ideal para mousses e bolos), cabo reforçado que não flexiona facilmente. Material com acabamento polido. Cor: branca ou transparente (Cristal). Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20
39	**Coador descartável de café nº 103:** Filtro de papel descartável para café. Tamanho: Nº 103. - grande Composição/Textura: papel, isento de impurezas que possam alterar o sabor ou odor da bebida. Características Físicas: Formato cônico, com costura lateral e de fundo dupla-costura para maior resistência, evitando o rompimento durante a filtragem. Cor: Branca Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 30 unidades. Validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega na unidade.	Caixa	50
40	**Plug Fêmea 3x 10A:** Plugue fêmea desmontável (conector móvel). Padrão de Tomada: Brasileiro (NBR 14136). Configuração: 2 Polos + Terra (2P+T) - 3 pinos. Corrente Nominal: 10 A. Tensão: Suporte para até 250V. Material: Corpo em material termoplástico isolante e contatos em liga metálica (latão ou cobre). Características Adicionais: Saída de cabo em ângulo reto ou 180°, prensacabo interno para segurança, parafusos imperdíveis para montagem. Certificação: Obrigatório selo do INMETRO.	Unidade	20
41	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N6:** Tamanho aproximado 15,5cm de largura, 29 cm de profundidade e 15cm de altura.Cor: preto ou azul.	Unidade	10
42	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N7:** Tamanho aproximado 22cm de largura, 34,5 cm de profundidade e 17cm de altura. Cor:	Unidade	10

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	preto ou azul.		
43	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N8:** Tamanho aproximado 32cm de largura, 43 cm de profundidade e 19cm de altura.Cor: preto ou azul.	Unidade	10

Legenda: Qtd=Quantidade

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para a aquisição dos materiais de consumo e permanentes e para o fornecimento e instalação das persianas, considerando as características dos itens, os quantitativos estimados, a possibilidade de fornecimento parcelado e a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

6.1.1. **Solução 1 – Aquisição mediante procedimento licitatório, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda**

- **Vantagens:** possibilita ampla participação de fornecedores e maior competitividade; permite que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração; reduz a necessidade de formação antecipada de estoques; possibilita a adjudicação dos itens a fornecedores distintos; e proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **Desvantagens:** exige o gerenciamento e acompanhamento da Ata de Registro de Preços durante sua vigência, bem como a emissão e o controle das respectivas solicitações de fornecimento.

6.1.2. **Solução 2 – Aquisições pontuais mediante contratação direta, conforme o surgimento das necessidades**

- **Vantagens:** possibilita maior agilidade no atendimento de necessidades pontuais e de pequeno valor, quando presentes os requisitos legais para a contratação direta; permite a aquisição apenas dos quantitativos necessários em cada oportunidade; e reduz a necessidade de manutenção de estoques elevados.
- **Desvantagens:** demanda a instauração e instrução de procedimentos administrativos distintos a cada nova necessidade; aumenta a carga administrativa dos setores envolvidos; reduz a possibilidade de obtenção de melhores condições decorrentes da concentração e do planejamento das aquisições; dificulta a padronização e o planejamento do fornecimento; e, diante de necessidades previamente conhecidas e de mesma natureza, pode ocasionar risco de fracionamento indevido da despesa caso as contratações sejam realizadas isoladamente sem a observância dos limites e requisitos estabelecidos na legislação.

6.2. Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a **Solução 1 – aquisição mediante procedimento licitatório, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda**, tendo em vista a diversidade dos itens, os quantitativos estimados e a possibilidade de ocorrência das necessidades em momentos distintos durante o período de vigência da Ata. A solução permite o atendimento das demandas conforme efetivamente verificadas, observados os quantitativos máximos registrados, reduzindo a necessidade de manutenção de estoques elevados e concentrando as aquisições em procedimento previamente planejado.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

6.2.1. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** mostra-se compatível com a diversidade e a independência dos itens que integram a contratação, permitindo sua adjudicação a fornecedores distintos e favorecendo a participação de empresas atuantes nos diferentes segmentos abrangidos pelo objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 77.912,16** (setenta e sete mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Anexo II.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução selecionada para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete consiste na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como no fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC blackout, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, observadas as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.2. Os materiais e bens fornecidos deverão:

8.2.1. Ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, isentos de defeitos e com prazos de validade compatíveis com as exigências estabelecidas nas respectivas especificações, quando aplicável;

8.2.2. Atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes do Edital;

8.2.3. Ser entregues devidamente embalados e identificados, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e documentos de garantia exigidos, quando aplicável.

8.3. Todo material ou bem que apresentar vício, defeito, avaria ou estiver em desacordo com as especificações estabelecidas deverá ser substituído pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, observados os prazos e condições previstos no Termo de Referência.

8.4. O fornecimento dos materiais e bens será realizado de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela Administração, conforme as necessidades dos setores da Câmara Municipal, observados os quantitativos registrados e os prazos estabelecidos.

8.4.1. Para o item relativo às persianas, o fornecimento compreenderá a conferência prévia das medidas nos locais de instalação, a fabricação sob medida, o transporte, a montagem, a instalação, a regulagem e o fornecimento de todos os materiais, acessórios e elementos de fixação necessários ao perfeito funcionamento, sem custos adicionais para a Contratante.

8.5. O pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e, quando aplicável, instalados e recebidos pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observadas as condições e os critérios de recebimento e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

8.6. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento, considerando que os quantitativos estimados foram definidos para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Alegrete. A medida busca preservar o planejamento da contratação, a disponibilidade dos quantitativos registrados e a regularidade do fornecimento, evitando que demandas externas possam comprometer o atendimento das necessidades deste Poder Legislativo.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Considerando os preceitos acima, o objeto será parcelado em 43 (quarenta e três) itens, com critério de julgamento e adjudicação pelo menor preço por item, tendo em vista que os materiais, bens e serviços que integram a contratação possuem natureza independente e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem prejuízo à adequada execução do objeto.

9.2.1. O parcelamento por item busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, inclusive daqueles que não disponham de condições para fornecer a totalidade do objeto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e evitando a concentração do fornecimento em um único licitante.

9.2.2. A adjudicação individual dos itens mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que não foi identificada necessidade de agrupamento que justifique a formação de lotes, inexistindo, em princípio, interdependência entre os itens capaz de comprometer sua utilização ou execução quando fornecidos por empresas distintas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Alegrete, mediante a disponibilidade dos materiais de consumo necessários às atividades dos setores, a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, complementação e substituição de bens, bem como o fornecimento e instalação de persianas nas dependências deste Poder Legislativo.

10.2. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.2.1. Garantia do suprimento e atendimento das demandas: assegurar a disponibilidade dos materiais de consumo necessários às atividades da Câmara Municipal, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda, reduzindo o risco de desabastecimento e, ao mesmo tempo, evitando a formação desnecessária de estoques.

10.2.2. Adequação da estrutura e dos recursos materiais: proporcionar a substituição, complementação e disponibilização dos materiais permanentes e equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

10.2.3. Melhoria das condições dos ambientes: promover, mediante o fornecimento e instalação das persianas, a substituição e complementação das atualmente existentes, proporcionando adequado controle da incidência de luz solar, maior privacidade e melhores condições de conforto nos ambientes da Câmara Municipal.

10.2.4. Ampliação da competitividade e economicidade: o parcelamento do objeto e a adjudicação pelo menor preço por item possibilitam a participação de fornecedores dos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

10.2.5. Qualidade e conformidade dos materiais e bens: assegurar que os produtos fornecidos e os serviços de instalação executados atendam às especificações e aos requisitos estabelecidos pela Administração, proporcionando condições adequadas de utilização, funcionamento e durabilidade.

10.3. Os resultados pretendidos mostram-se compatíveis com as necessidades identificadas e com a solução selecionada, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os recursos orçamentários disponíveis e as condições estabelecidas para a execução da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente contratação não demanda, em regra, a realização de adequações significativas na estrutura administrativa da Câmara Municipal, devendo, contudo, ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização e posterior execução da Ata de Registro de Preços.

11.2. Previamente à realização do procedimento licitatório, deverão estar consolidados os quantitativos, as especificações técnicas e as demais condições necessárias ao fornecimento dos materiais de consumo e permanentes e à execução do fornecimento e instalação das persianas, de forma compatível com as necessidades identificadas pela Administração.

11.3. Quanto às persianas, a Administração deverá assegurar o acesso da futura Contratada aos ambientes em que serão realizadas as medições definitivas e as instalações, bem como indicar os locais de instalação e acompanhar a conferência das medidas, a montagem, a instalação e o recebimento do objeto.

11.4. A Administração deverá designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, aos quais competirá, conforme suas atribuições, acompanhar as entregas e os serviços de instalação, conferir a conformidade dos materiais e bens com as especificações estabelecidas, controlar os prazos e registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução.

11.5. Deverão ser verificadas previamente as condições necessárias ao recebimento e armazenamento dos materiais e bens, de modo a assegurar sua adequada conservação até a efetiva utilização ou distribuição aos setores demandantes.

11.6. A Administração deverá adotar as demais providências administrativas necessárias à regular instrução, formalização, gestão e fiscalização da contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à adequada execução ou ao atendimento da necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Impacto – Geração de resíduos decorrentes de embalagens, materiais descartáveis e produtos ao final de sua vida útil: a aquisição e utilização dos materiais de consumo e permanentes poderá ocasionar a geração de resíduos provenientes de embalagens de papel, papelão, plástico e outros materiais, bem como de produtos descartáveis e de bens que venham a atingir o final de sua vida útil.

13.1.1. Possível medida mitigadora: sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações do objeto, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade, menor geração de resíduos e embalagens passíveis de reciclagem, promovendo-se, ainda, a adequada separação e destinação dos resíduos gerados, conforme sua natureza.

13.2. Impacto – Desperdício de materiais e recursos naturais: a aquisição de quantitativos superiores às necessidades efetivas, bem como o armazenamento inadequado, poderá ocasionar deterioração, vencimento, avarias ou obsolescência dos produtos, resultando em desperdício de recursos públicos e naturais.

13.2.1. Possível medida mitigadora: realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mantendo adequado controle dos quantitativos solicitados, dos estoques existentes e dos prazos de validade dos produtos, quando aplicável, de modo a reduzir perdas e evitar aquisições desnecessárias.

13.3. Impacto – Descarte de equipamentos eletroeletrônicos e respectivos componentes: os equipamentos e acessórios eletroeletrônicos abrangidos pela contratação poderão, ao final de sua vida útil, gerar resíduos que demandem destinação ambientalmente adequada.

13.3.1. Possível medida mitigadora: promover a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes e acessórios eletroeletrônicos inservíveis, observando, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa e demais formas de destinação previstas para essa categoria de resíduo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as necessidades identificadas, os requisitos estabelecidos, os quantitativos estimados, o levantamento de mercado realizado, a solução selecionada e os resultados pretendidos, conclui-se que a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como o fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC blackout, mediante Pregão Eletrônico e utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica e economicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete, possibilitando o fornecimento conforme a demanda da Administração e observados os quantitativos máximos estimados. Diante do exposto, a Diretoria Administrativa, juntamente ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, declara VIÁVEL o prosseguimento da contratação.

15. ÁREA REQUISITANTE

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretoria Administrativa	Patrícia Rodrigues Ribeiro

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME COMPLETO	SETOR	CARGO
Patrícia Rodrigues Ribeiro	Administrativo	Diretora Administrativa
Manoel Lucas Assunção Rodrigues	Compras, Licitações e Contratos	Agente Legislativo

Alegrete-RS, 17 de novembro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2026

MAPA DE RISCOS

1. GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso para aquisição em tela.

Risco 01 – Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas	
Probabilidade:	( ) Baixa (**X**) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta
Dano:	O fornecimento de materiais ou bens em desacordo com as especificações, bem como a execução inadequada da instalação das persianas, poderá comprometer sua utilização, gerar necessidade de substituições, correções ou retrabalhos e ocasionar prejuízos ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.
Ação Preventiva:	Estabelecer especificações técnicas claras e objetivas para os itens; conferir os materiais e bens no momento do recebimento; e acompanhar a medição, montagem e instalação das persianas, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas.
Ação..de Contingência:	Recusar o recebimento dos materiais ou bens em desconformidade; determinar a substituição, correção ou refazimento, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração; e aplicar as medidas e penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Risco 02 – Atraso na entrega dos itens contratados	
Probabilidade:	( ) Baixa (**X**) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta
Dano:	O atraso no fornecimento dos materiais e bens ou na execução dos serviços de instalação poderá prejudicar o atendimento das demandas administrativas e operacionais, ocasionar desabastecimento de determinados materiais e postergar a utilização dos bens ou a adequação dos ambientes da Câmara Municipal.
Ação Preventiva:	Estabelecer prazos de entrega e execução compatíveis com as características dos itens; acompanhar os prazos das solicitações realizadas; e manter comunicação com os fornecedores para identificação antecipada de possíveis dificuldades no cumprimento das obrigações.
Ação de Contingência:	Notificar a empresa responsável para regularização do fornecimento ou da execução; adotar as medidas administrativas e penalidades previstas, quando cabíveis; e, diante da impossibilidade de atendimento pelo fornecedor, adotar as providências permitidas pela Ata de Registro de Preços e pela legislação aplicável para assegurar o atendimento da necessidade.

Alegrete-RS, 17 de novembro de 2026.

Manoel Lucas Assunção Rodrigues
Agente Legislativo
Matrícula: 506-1

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006. [1]

TIPO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como para o fornecimento e instalação de persianas verticais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026 – Processo Administrativo n.º 113/2026.
OBSERVAÇÕES:	1) Este Processo Licitatório é destinado exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006. A licitação será realizada na modalidade acima descrita, processada e julgada consoante a Lei Federal n.º 14.133/2021. 2) Conforme art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso; e 3) Em caso de prorrogação da ARP, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 09h00min do dia 04/12/2026.

Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 04/12/2026. ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação. O Edital estará disponível no site eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e também no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Alegrete http://www.alegrete.rs.leg.br.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: **Dia 04/12/2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

O Edital poderá ser obtido na homepage da Câmara: http://www.alegrete.rs.leg.br, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou via Telefone/Whatsapp: (55) 3427-1323.

Endereço: Rua Vasco Alves, n.º 125 – Bairro Centro – Cidade Alegrete, RS – CEP: 97542-600 Câmara Municipal de Alegrete-RS – CNPJ n.° 91.551.119/0001-08

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

EDITAL

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, por meio da Secretaria Administrativa, torna público que se encontra aberta, nesta Casa Legislativa, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como para o fornecimento e instalação de persianas verticais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026 – Processo Administrativo n.º 113/2026. O presente certame fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Mapa Comparativo de Preço

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006

Anexo V – Modelo de Declaração Unificada

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada por meio eletrônico no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 09h00min (nove horas) do dia 04/12/2026 e será conduzida pela Pregoeira Sr.ª Danyélen da Silva Soares e a sua equipe de apoio (conforme Portaria n.º 242/2026).

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como ao fornecimento e instalação de persianas verticais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, referentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026 e Processo Administrativo n.º 113/2026.

1.2. Os bens e serviços objeto da presente contratação são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.4. Em caso de prorrogação da ARP, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (conforme Anexo IV), ou se encontrem em uma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no modelo da Declaração Unificada (Anexo V).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A pessoa física ou jurídica que, na data da licitação, esteja impedida de participar em razão de sanção aplicada, não poderá concorrer por intermédio de outra pessoa física ou jurídica utilizada para burlar essa penalidade. Essa restrição se estende também às empresas controladoras, controladas ou coligadas, sempre que houver comprovação do ilícito ou de uso fraudulento da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A vedação de que trata o item 2.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, por meio do sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.

3.1.1.Poderão participar deste Pregão exclusivamente, Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devendo apresentar declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada, no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. A falsidade da declaração de que trata o item sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital.

3.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos itens que cotar.

3.4. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.5. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.11. A licitante que pretender usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 deverá declarar seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

microempreendedor individual, conforme o caso, observados os requisitos legais e as vedações aplicáveis, bem como as disposições do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. 3.11.1. A comprovação do enquadramento poderá ocorrer mediante apresentação da declaração constante do Anexo IV ou de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial competente, que demonstre o respectivo enquadramento, sem prejuízo de outros meios legalmente admitidos. 3.11.2. A ausência, insuficiência ou divergência da documentação apresentada poderá ser objeto de diligência pela Pregoeira, quando legalmente cabível, para esclarecimento ou comprovação de condição preexistente, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e vedada a alteração indevida das condições de participação após o momento estabelecido no Edital. 3.11.3. A impossibilidade de comprovação do enquadramento, após as verificações cabíveis, impedirá a concessão do tratamento favorecido, observadas as condições de participação aplicáveis ao respectivo item, sem implicar, por si só, o descredenciamento automático da licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e, após a declaração do vencedor, encaminharão os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Será exigida do licitante declaração de que:

4.6.1. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo V)

4.6.2. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo V)

4.6.3. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo V)

4.6.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Anexo V)

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. (Anexo IV)

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6 e 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo previsto para cada item no Termo de Referência, não sendo admitida a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do inciso IV do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021.

5.1.1. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para o item especificado no Anexo III deste edital, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Serão abertas as propostas de preços, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.2.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo menor preço por item.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de valores entre os lances será de R$ 0,05 (cinco) centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos da etapa.

6.11.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances nesse período, inclusive lances intermediários. Não havendo novos lances nas condições estabelecidas, a etapa será encerrada automaticamente pelo sistema.

6.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, após definido o resultado do julgamento, mediante envio de contraproposta, pelo sistema eletrônico, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

6.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

6.19. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (Anexo III), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e deverá:

6.19.1. Ser redigida em língua portuguesa, devendo ser assinada, e, obrigatoriamente, conter todos os dados da empresa, incluindo razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone, whatsapp, e-mail, site institucional da empresa, nome do representante legal, e-mail do representante legal, telefone e whatsapp do representante legal.

6.19.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.19.3. É obrigatória a apresentação da proposta no modelo estabelecido no Anexo III deste edital, devidamente preenchido em todos os seus campos.

6.19.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.19.5. Todas as especificações do item contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.20. A proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data limite prevista para entrega das propostas.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes**)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

Habilitação Jurídica

8.1.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

a) CPF (do dirigente, sócio, representante legal ou do fornecedor);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da empresa participante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.1.4. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.5. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Documentação Complementar Obrigatória

8.1.7. Declaração Unificada *(Anexo V)*.

Habilitação Econômico-Financeira

8.1.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre a habilitação

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. A documentação referida neste item poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

8.4.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5. A Pregoeira poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.6. Os documentos relativos de habilitação e qualificação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006)

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, § 1º, Lei Complementar n.º 123/2006).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou à revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

9.4.1. Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos ou na ausência de recurso, e constatada a regularidade dos autos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante melhor classificado terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Como condição para celebração das contratações, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, ou seja, apresentar certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena da contratação não se concretizar.

11.5.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes no cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a vencedora ficará dispensada da apresentação das mesmas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

11.5.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da contratação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento e as formas de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro seguirão o disposto no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

14.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

14.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

14.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

14.3. Na aplicação das penalidades serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A sanção de advertência será aplicada por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
14.5. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação oficial da decisão administrativa definitiva.
14.6. Multa moratória para as infrações descritas no item 14.1.7, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 (dez) dias de atraso, após os quais poderá ser caracterizada inexecução contratual, observadas as circunstâncias do caso concreto.
14.6.1. A multa compensatória será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação ou da obrigação inadimplida, conforme a infração, não abrangendo quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que não tenham sido efetivamente contratados, e poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações contratuais especificadas nos subitens seguintes, da seguinte forma:
14.6.1.1. Para a inexecução total da contratação prevista acima no item 14.1.3, de 10% (dez por cento) do valor da respectiva contratação.

14.6.1.2. Para a inexecução parcial da contratação prevista acima no item 14.1.1, de 8% (oito por cento) do valor da parcela inadimplida da contratação.

14.6.1.3. Para a infração descrita acima no item 14.1.2, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
14.6.1.4. Em substituição à multa moratória para a infração descrita acima no item 14.1.7, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, quando a gravidade da conduta justificar a aplicação da multa compensatória, mediante decisão fundamentada.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 deste termo, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Alegrete, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 deste termo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 14.2.2;

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública;

14.12. Na aplicação da sanção prevista no subitem 14.2.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua intimação;

14.13. A aplicação das sanções previstas nos subitens 14.2.3 e 14.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.17. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.17.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

14.21. As situações previstas neste item serão apuradas e sancionadas em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS NOTIFICAÇÕES EM PROCESSO SANCIONADOR

15.1. As notificações relativas à instauração e à tramitação de eventual processo sancionador decorrente da presente licitação, nos termos dos artigos 156 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão realizadas por meio eletrônico, mediante envio para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

15.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante manter atualizados os seus dados cadastrais, especialmente o endereço eletrônico (e-mail), sendo considerada válida a notificação enviada ao e-mail constante do referido cadastro, ainda que não respondida ou lida.

15.1.2. A cópia integral do processo administrativo sancionador será encaminhada em anexo ao e-mail de notificação, para que o interessado tenha pleno acesso aos elementos que embasam a apuração da infração.

15.1.3. A comprovação do envio do e-mail pela Administração será suficiente para fins de validade da notificação.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte e-mail: licitacao@alegrete.rs.leg.br ou diretamente no portal de compras públicas.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FISCALIZAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A Câmara Municipal designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços (ARP), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a contratação e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.2. A Câmara Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

17.3. Outras observações pertinentes à fiscalização, o local da entrega dos materiais, os prazos e as condições da contratação constam no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete-RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços e demais documentos anexos, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alegrete-RS, 17 de novembro de 2026.

Firmina Conceição Martins Soares
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para o Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como ao fornecimento e instalação de persianas verticais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete-RS, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026 – Processo Administrativo n.º 113/2026.

1.1.1. Os itens objeto da presente contratação são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.2. Conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.3. Em caso de prorrogação da ARP, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. Detalhamento dos Itens (Descrições, Unidades, Quantidades e Valores):

Item	Código do item (GOVBR)	Id do Item no PCA	Descrição do Item	UND	Qtd. mín. a ser cotada	Qtd. máx. a ser cotada	Valor unit. de referência (R$)	Valor total de referência (R$)
01	62822	356	**Suporte p/Tablet:** Suporte p/Tablet confeccionado em alumínio ou aço, com apoio para mesa, tipo pedestal, portátil e dobrável, com rotação de 360°, base antiderrapante, faixa mínima/máxima de tamanho de tela compatível de 7" a 13" polegadas, proporcionando estabilidade, compatível para o uso horizontal/vertical e com ajuste ergonômico durante o uso.	Unidade	3	3	**130,00**	**390,00**
02	62823	360	**Clips n° 1:** Clip para papel nº 1/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	Caixa	20	20	**1,68**	**33,60**
03	62824	379	**Papel Toalha:** Papel toalha em rolo, cor branca, gramatura mínima de 28 g/m², sistema autocorte, produzido com 100% celulose virgem, compatível com dispensadores de papel toalha tipo autocorte, com boa resistência e capacidade de absorção. Dimensões aproximadas: 20cm de largura por 200m de comprimento. Embalagem em fardo com no mínimo 6 rolos.	Fardo	20	20	**54,98**	**1.099,60**
04	62825	372	**Copo descartável grande:** Copo descartável	Caixa	10	10	**129,00**	**1.290,00**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			capacidade 200 ml, confeccionado em poliestireno (PS) atóxico ou material equivalente, destinado ao acondicionamento de água, sucos, refrigerantes e outras bebidas frias, em conformidade com a ABNT NBR 14865. Cor transparente. Peso mínimo de 2,20 g por unidade. Embalado em pacotes invioláveis contendo 100 unidades. Na embalagem deverão constar quantidade, capacidade nominal e peso mínimo do copo. Em conformidade com a ABNT NBR 13230. Caixa com 25 pacotes.					
05	62826	361	**Fita Larga:** Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, cor incolor, aplicação multiúso.	Unidade	30	30	**2,90**	**87,00**
06	62827	362	**Papel Vergê Branco:** Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 180 g/m², cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	10	10	**10,45**	**104,50**
07	62828	380	**Álcool em gel:** Álcool etílico em gel, concentração de 70% INPM, destinado à higienização das mãos, acondicionado em embalagem de 500 ml, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, composição, concentração, número do lote e prazo de validade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis. O produto deverá possuir validade remanescente mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.	Unidade	10	10	**7,30**	**73,00**
08	62829	373	**Bombona 20lt:** Vasilhame (bombona) para água mineral, capacidade 20 litros, com validade mínima de 02 (dois) anos no momento da entrega.	Unidade	10	10	**19,50**	**195,00**
09	62840	387	**Monitor 24":** Monitor de Vídeo Ergonômico com Ajuste de Altura e Pivô (24"), tamanho da Tela: 23,8 a 24 polegadas (medida diagonal), Tecnologia do Painel: IPS (In-Plane Switching), garantindo ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178° / 178° sem distorção de cores, Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels) em proporção de aspecto 16:9, Taxa de Atualização: Mínimo de 100 Hz, para maior fluidez na navegação, rolagem de documentos e transição de telas, Brilho e Contraste: Brilho típico mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático mínimo de 1.000:1, Tempo de Resposta: Máximo de 4 ms (GtG), Ergonomia e Suporte (Obrigatório):	Unidade	25	25	**830,00**	**20.750,00**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			Ajuste de Rotação Pivot (Pivô): Permite girar a tela em 90° (posição vertical / modo retrato); Ajuste de Altura (HAS): Elevação vertical de no mínimo 100 mm (10 cm); Ajuste de Inclinação (Tilt): Variação de no mínimo -5º a +20º; Ajuste de Giro Horizontal (Swivel): Rotação lateral da tela. Design e Conforto Visual: Design com bordas ultrafinas em 3 (três) lados, otimizando a área útil de visualização; Revestimento de tela anti-reflexivo (Anti-Glare); Tecnologias integradas de proteção ocular: Flicker Free (elimina a cintilação da tela) e Eye Saver Mode / Low Blue Light (redução da luz azul para menor fadiga ocular em uso contínuo). Conectividade Mínima: No mínimo 01 (uma) Entrada HDMI (acompanhada do respectivo cabo); No mínimo 01 (uma) Entrada DisplayPort; Hub USB integrado ou portas auxiliares de conectividade. Montagem e Eficiência: Compatibilidade com furação padrão VESA (100 x 100 mm) para fixação alternativa em suportes articulados; Alimentação bivolt automática (100 – 240 V, 50/60 Hz). Acessórios e Garantia Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação/cabo de energia no padrão NBR 14136, cabo HDMI de alta velocidade e base ergonômica completa. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses prestada diretamente pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada. Padrão de Desempenho e Qualidade de Referência: Samsung Essential Monitor S4 24" Full HD 100Hz (Modelo LS24D400 / S40GD ou equivalente/superior).					
10	62832	363	**Papel Offset 300gr:** Papel Offset; Cor: Branca; Gramatura: 300 g/m²; Formato: A4 (210 x 297 mm), Unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pacote	15	15	**49,96**	**749,40**
11	62833	381	**Papel Higiênico folha dupla:** Pacote com 04 (quatro) rolos de papel higiênico, branco, folha dupla, 30 m de comprimento por 10 cm de largura, gramatura mínima de 30 g/m², confeccionado com 100% de fibras de celulose virgem, maciez adequada ao uso, alta absorção, picotado, isento de aparas recicladas, materiais contaminantes ou texturas abrasivas.	Pacote	15	15	**6,99**	**104,85**
12	62834	374	**Bule de Alumínio 3 L:** Bule para café, chá e	Unidade	3	3	**74,84**	**224,52**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			leite, confeccionado em alumínio resistente e durável, com capacidade mínima de 3.000 ml (3 L), bico fino e alongado, tampa e alça ou cabo com formato anatômico, adequado ao uso contínuo.					
13	62835	357	**Cabo HDMI:** Cabo HDMI 2.0, 19 pinos com 7 metros de comprimento com filtro nas duas extremidades	Unidade	5	5	**82,65**	**413,25**
14	62836	375	**Toalha de mesa Plastificada:** Toalha de mesa plástica transparente impermeável, material plastificado, composição 100% PVC, formato retangular, dimensões aproximadas de 2,00 m x 1,40 m (2,80 m²), cor transparente cristal.	Unidade	2	2	**49,50**	**99,00**
15	62837	369	**Torneira plástica de parede:** Torneira para tanque, material corpo PVC (plástico), tipo parede, bitola ½" com adaptador para 3/4", cor preta, destinada à instalação hidráulica em área externa.	Unidade	5	5	**5,27**	**26,35**
16	62838	370	**Torneira cromada de bancada:** Torneira para lavatório de banheiro, tipo mesa (bancada), confeccionada em metal cromado, bitola 1/2" com redução para 3/4", bica baixa, acabamento cromado, destinada à instalação hidráulica em lavatório.	Unidade	5	5	**44,00**	**220,00**
17	62839	364	**Marca Texto amarelo:** Caneta Marca texto (cor Amarela). Caixa com 12 un	Caixa	10	10	**12,00**	**120,00**
18	62841	385	**Lixeira de Metal:** Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 12 L, tipo com tampa, características adicionais haste e pedal para acionamento da tampa, aplicação coleta de lixo.	Unidade	10	10	**96,99**	**969,90**
19	62845	376	**Suporte para Coador de Café n.° 103:** Suporte para filtro de café nº 103, confeccionado em material plástico resistente, modelo tradicional, compatível com filtros de papel tamanho nº 103, com sistema corta-pingos, na cor marrom ou equivalente.	Unidade	5	5	**11,11**	**55,55**
20	62846	377	**Térmica de 2lt:** Garrafa térmica com capacidade de 2 litros, confeccionada em aço inoxidável, com sistema de pressão para servir, ampola interna em aço inoxidável e inquebrável, tampa com vedação adequada e alça, destinada ao acondicionamento de café, chá ou outras bebidas quentes.	Unidade	30	30	**208,74**	**6.262,20**
21	62847	378	**Térmica de 1lt:** Garrafa térmica com capacidade para 1 (um) litro, confeccionada em aço inoxidável, com ampola interna em aço inoxidável e inquebrável, sistema de pressão para servir, tampa removível com vedação adequada e alça para transporte.	Unidade	30	30	**99,99**	**2.999,70**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

22	62848	389	**Adoçante:** Adoçante líquido dietético de 100 ml, com sucralose, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.	Unidade	10	10	**5,30**	**53,00**
23	62849	365	**Capa Processo Administrativo:** Capa para processo administrativo/legislativo, confeccionada em papel cartolina ou material equivalente, gramatura mínima de 240 g/m², cor branca, formato aproximado fechado de 24 x 33 cm e aberto de 48 x 33 cm, com uma dobra central, destinada ao acondicionamento de documentos e processos, contendo impressão personalizada com identificação institucional (brasão/logotipo), conforme modelo fornecido pela Câmara.  *Imagem ilustrativa – formato aberto 48 × 33 cm; fechado 24 × 33 cm; cartolina branca ≥ 240 g/m².*	Unidade	100	100	**0,99**	**99,00**
24	62850	366	**Papel Couchê A4 90gr:** Formato: A4 (210mm x 297mm) Couchê Gramatura: 90g/m² Cor: Branca Acabamento: Fosco pacotes de 500 folhas	Pacote	20	20	**55,00**	**1.100,00**
25	62851	367	**Papel Opaline A4 90gr:** Formato: A4 (210mm x 297mm) Opaline Gramatura: 90g/m² Cor: Branca, alta alvura Textura: Fosca (acetinada) pacotes de 50 folhas	Pacote	200	200	**9,15**	**1.830,00**
26	62852	358	**Carregador de Notebook:** Carregador de Energia para Notebook, compatível com a linha Acer Aspire 5 (Modelo N20C5), com potência de 65W. O equipamento deverá	Unidade	1	1	**128,00**	**128,00**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			atender integralmente aos seguintes requisitos: Compatibilidade de Referência: Notebook Acer Aspire 5 – série N20C5. Tensão de Entrada: 100V a 240V (Bivolt Automático). Parâmetros de Saída: Tensão de 19V e Corrente mínima de 2,37 A. Potência Nominal: Mínima de 65W. Dimensões do Conector (Plug): 3,0 mm x 1,1 mm (Plug Fino). Observação Restritiva: Não serão aceitos plugs de padrão convencional (5,5 mm x 2,5 mm) ou o uso de adaptadores/extensores. Padrão de Tomada: Cabo de força tripolar conforme NBR 14136 (Padrão Brasileiro). REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE Certificações: Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão. Construção: Material externo anti-chama e presença de filtros contra interferência eletromagnética (EMI/EMC). Estado do Produto: Produto novo, sem sinais de uso ou recondicionamento. CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA Garantia: Mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Aceitabilidade: O carregador deverá ser entregue em peça única e funcional, não sendo admitidas soluções improvisadas.					
27	62853	382	**Papel Higiênico 150m fardo com 8 rolos:** Papel higiênico em rolo industrial (rolão), folha dupla, dimensões aproximadas de 150 metros de comprimento por 10 cm de largura. Deve possuir boa desagregação de fibras, maciez adequada ao uso, alta absorção. Embalagem em fardo com no mínimo 8 rolos.	Fardo	25	25	**75,74**	**1.893,50**
28	62842	386	**Roçadeira Costal:** Roçadeira costal motorizada, destinada à jardinagem, limpeza de terrenos e manutenção de áreas verdes, com as seguintes características mínimas:Motor a gasolina, de 2 (dois) tempos, refrigerado a ar, com potência nominal mínima de 1,45 kW (aproximadamente 1,97 HP) e cilindrada mínima de 40 cm³.Equipamento dotado de sistema costal ergonômico, com cinto de sustentação ajustável, empunhadura adequada à operação e sistema de transmissão de potência compatível com a utilização de lâmina de corte e cabeçote com fio de nylon.Deverá acompanhar, no mínimo, cinto ou suporte	Unidade	1	1	**3.089,00**	**3.089,00**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			costal, lâmina de corte, cabeçote com fio de nylon e ferramentas necessárias à montagem e aos ajustes básicos do equipamento.O produto deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
29	62907	383	**Enxada:** Enxada, confeccionada em aço-carbono, tipo estampada/achatada, largura aproximada entre 20 e 30 cm, com cabo de madeira com aproximadamente 1,50 m de comprimento, destinada a serviços de jardinagem, capina e manutenção de áreas externas.	Unidade	1	1	**41,66**	**41,66**
30	62854	384	**Pá de jardim:** Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira - Pá fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática, cabo de aproximadamente 130cm, com ótima resistência, empunhadura ergonômica.	Unidade	1	1	**39,08**	**39,08**
31	62855	368	**Pasta Suspensa com lombo 5cm e trava lateral:** Pasta suspensa construída em plástico robusto, resistente e durável. Expansão horizontal ajustável: A pasta possui estrutura de expansão horizontal com capacidade de ajuste de 0 a 8 cm, podendo ser expandida de acordo com o volume dos arquivos armazenados. Quando a pasta está vazia, ela mantém um perfil fino para economizar espaço; quando uma grande quantidade de papel é carregada, as laterais se expandem automaticamente para acomodar todo o material e evitar enrugamento do documento. Cor fumê, branca ou transparente. 36cm de largura x 24 cm de altura. O clipe de suspensão é feito de plástico PP flexível e resistente ao desgaste, que é resistente a impactos, não deformável e durável.	Unidade	150	150	**3,40**	**510,00**
32	62856	359	**Caixa de Som:** Caixa de som para computador, sistema de áudio estéreo 2.0, potência mínima de 3 W por canal, alimentação por USB (5 VDC), conexão de áudio P2 (3,5 mm), com controle de volume e saída para fone de ouvido, destinada ao uso em computadores e notebooks.	Unidade	15	15	**46,00**	**690,00**
33	62843	390	**Armário para escritório:** Armário baixo para escritório, com dimensões aproximadas de 0,45 m de profundidade × 1,50 m de largura ×	Unidade	1	1	**770,00**	**770,00**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) nas dimensões, desde que preservadas as características funcionais do mobiliário. Espessura de 30 mm. Cor argila ou tonalidades neutras equivalentes, tais como bege, areia ou similares.					
34	62844	388	**Projetor Multimídia Corporativo/Institucional:** **Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento:** Brilho / Luminosidade: Mínimo de 3.600 Lumens (brilho em branco e brilho em cores), garantindo nitidez em ambientes iluminados. **Resolução Nativa:** Mínimo de XGA (1024 x 768 pixels) ou superior (aceitando-se resoluções superiores como WXGA e Full HD). **Tecnologia de Projeção:** 3LCD, DLP ou superior, que assegure fidelidade de cores e alto contraste (razão de contraste de no mínimo 15.000:1). **Recursos Essenciais de Controle (Obrigatórios):** Função FREEZE (Congelar Imagem): Recurso acionável via controle remoto para congelar a imagem projetada na tela de forma independente, permitindo ao operador realizar pesquisas ou navegação privativa no computador sem exibição ao público. **Função A/V Mute ou equivalente:** Permite interromper temporariamente a transmissão de áudio e vídeo sem desligar o equipamento. **Correção de Keystone:** Correção trapezoidal vertical e horizontal de no mínimo 30 graus. **Conectividade Mínima:** No mínimo 01 (uma) Entrada HDMI compatível com áudio e vídeo digital; No mínimo 02 (duas) Entradas VGA (D-Sub 15 pinos) e 01 (uma) Saída VGA; No mínimo 01 (uma) Entrada de Áudio e 01 (uma) Saída de Áudio; Interface de rede RJ-45 (Ethernet) para gerenciamento e controle remoto do equipamento na rede local. **Desempenho de Áudio e Fonte de Luz:** Alto-falante embutido com potência mínima de 5W RMS; Vida útil da fonte de luz de, no mínimo, 6.000 horas em Modo Normal e 12.000 horas em Modo ECO. **Alimentação Elétrica:** Bivolt automática (100v - 240v, 50/60Hz). **Acessórios Inclusos e Condições de**	Unidade	1	1	**4.870,00**	**4.870,00**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			Entrega: O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios originais necessários para pronto uso: Controle remoto com pilhas; Cabo de alimentação elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136); Cabo HDMI de alta velocidade; Manual do usuário. **Modelo de Referência: Projetor Epson PowerLite X49 (ou equivalente/superior)**					
35	62857	371	**PERSIANA VERTICAL EM PVC BLACKOUT, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** – Persiana vertical, nova, confeccionada sob medida, composta por lâminas em PVC (policloreto de vinila) opaco, com característica blackout, destinadas ao bloqueio da passagem direta de luz através das lâminas e ao controle da luminosidade e privacidade do ambiente, com largura aproximada de 89 mm e espessura mínima de 0,50 mm, superfície lisa, lavável, resistente à umidade, à incidência de luz solar e ao uso contínuo, com acabamento uniforme. Trilho superior em alumínio extrudado, com espessura mínima de 1,0 mm, acabamento anodizado ou pintura eletrostática, dotado de carrinhos deslizantes e mecanismo resistente. Sistema de acionamento manual por corrente, cordão ou equivalente, permitindo abertura, recolhimento e giro das lâminas em aproximadamente 180°, com adequada sobreposição das lâminas quando fechadas, de modo a favorecer o bloqueio da luminosidade. As persianas deverão ser fabricadas sob medida, mediante conferência prévia das dimensões no local pela Contratada, incluindo todos os materiais, trilhos, suportes, mecanismos, acessórios, elementos de fixação, transporte, montagem, instalação, regulagem e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento, sem custos adicionais para a Contratante. **Cor**: a ser definida pela Contratante, previamente à confecção das persianas, dentre as cores branca, bege, creme, cinza ou azul, em suas diferentes tonalidades usualmente comercializadas no mercado, visando assegurar a padronização e a harmonização visual dos ambientes da Câmara Municipal. **Garantia mínima**: 12 (doze) meses, abrangendo materiais, mecanismos e instalação.	m²	220	220	**115,17**	**25.337,40**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

36	61886	319	**Prato descartável:** Prato plástico descartável reforçado. Material: Poliestireno (PS) de alta resistência (alto brilho). Diâmetro: 15 cm (para bolo/sobremesa) Características: Modelo termoformado rígido, com bordas trabalhadas ou frisadas (estilo festa), material atóxico e impermeável. Deve possuir espessura que impeça a dobra ao segurar com apenas uma das mãos. Cor: Branca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20	20	**3,80**	**76,00**
37	61887	320	**Garfo descartável:** Garfo plástico descartável para sobremesa. Material: Poliestireno (PS) cristal ou rígido. Comprimento: Aproximadamente 12 cm a 15 cm. Características: dentes curtos e resistentes, cabo reforçado com detalhes estéticos. Acabamento liso, sem rebarbas, com brilho intenso. Cor: branca ou transparente (Cristal). Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20	20	**3,02**	**60,40**
38	61888	321	**Colher descartável:** Colher plástico descartável para sobremesa/doce. Material: Poliestireno (PS) rígido. Comprimento: Aproximadamente 12 cm. Características: Formato côncavo profundo (ideal para mousses e bolos), cabo reforçado que não flexiona facilmente. Material com acabamento polido. Cor: branca ou transparente (Cristal). Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20	20	**3,00**	**60,00**
39	61889	322	**Coador descartável de café nº 103:** Filtro de papel descartável para café. Tamanho: Nº 103. - grande Composição/Textura: papel, isento de impurezas que possam alterar o sabor ou odor da bebida. Características Físicas: Formato cônico, com costura lateral e de fundo dupla-costura para maior resistência, evitando o rompimento durante a filtragem. Cor: Branca Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 30 unidades. Validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega na unidade.	Caixa	50	50	**7,99**	**399,50**
40	61891	324	**Plug Fêmea 3x 10A:** Plugue fêmea desmontável (conector móvel). Padrão de Tomada: Brasileiro (NBR 14136). Configuração: 2 Polos + Terra (2P+T) - 3 pinos. Corrente Nominal: 10 A. Tensão: Suporte para até 250V. Material: Corpo em material termoplástico isolante e contatos em liga metálica (latão ou cobre). Características Adicionais: Saída de cabo em ângulo reto ou	Unidade	20	20	**9,00**	**180,00**

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

			180°, prensacabo interno para segurança, parafusos imperdíveis para montagem. Certificação: Obrigatório selo do INMETRO.					
41	61604	296	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N6:** Tamanho aproximado 15,5cm de largura, 29 cm de profundidade e 15cm de altura.Cor: preto ou azul.	Unidade	10	10	**8,30**	**83,00**
42	61605	297	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N7:** Tamanho aproximado 22cm de largura, 34,5 cm de profundidade e 17cm de altura. Cor: preto ou azul.	Unidade	10	10	**12,52**	**125,20**
43	61606	298	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N8:** Tamanho aproximado 32cm de largura, 43 cm de profundidade e 19cm de altura.Cor: preto ou azul.	Unidade	10	10	**21,00**	**210,00**
						Valor Total Geral (R$):		**77.912,16**

Legenda: UND=Unidade, máx.=Máxima, mín.=Mínima, Qtd.=Quantidade, unit.=Unitário

1.2.1. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Alegrete para o exercício de 2026, especificamente às dotações orçamentárias:

Ord	Denominação	Código/Rubrica	Itens
01	Material de Expediente	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.16. 00.00	02, 05, 06, 10, 17, 23, 24, 25, 31, 41, 42 e 43
02	Material de T.I.C. (Consumo)	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.17. 00.00	01, 13, 26 e 32
03	Gêneros de Alimentação	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.07. 00.00	22
04	Material de Copa e Cozinha	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.21. 00.00	04, 08, 12, 14, 19, 20, 21, 36, 37, 38 e 39
05	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.22. 00.00	03, 07, 11 e 27
06	Material para Manutenção de Bens Imóveis	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.24. 00.00	15, 16
07	Material Elétrico e Eletrônico	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.26. 00.00	40
08	Ferramentas	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.42. 00.00	29 e 30
09	Outros Materiais Permanentes	01.001.01.031.0001.2002.4.4.90.52.99. 00.00	18 e 28
10	Mobiliário em Geral	01.001.01.031.0001.2002.4.4.90.52.42. 00.00	33
11	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	01.001.01.031.0001.2002.4.4.90.52.33. 00.00	09 e 34
12	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	01.001.01.031.0001.2002.4.4.90.52.51. 00.00	35

Legenda: Ord=Ordem

1.3. A composição do preço de referência foi baseado na mediana dos preços pesquisados.

1.4. Somente serão aceitas a quantidade mínima cotada, conforme especificado na tabela acima, no item 1.2., e de acordo com Art. 82, inciso II e IV, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

1.6. Os preços dos materiais, bens e serviços abrangidos pela contratação deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, instalação, impostos, taxas e demais despesas aplicáveis, constituindo a única remuneração devida pela execução das respectivas obrigações.

1.7. Para a estimativa dos quantitativos foram consideradas as necessidades da Câmara Municipal de Alegrete, conforme os critérios e fundamentos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.8. Ressalta-se ainda que a Administração não é obrigada a comprar a quantidade total de cada item.

1.9. Em caso de divergência entre as descrições dos itens constantes no Portal de Compras Públicas e aquelas previstas no Edital e em seus anexos, prevalecerão as descrições contidas no Edital e em seus anexos.

2. DA ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretoria Administrativa	Patrícia Rodrigues Ribeiro

2.1. Justificativa

2.1.1. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Alegrete, mediante o suprimento dos materiais de consumo necessários às rotinas dos diferentes setores e a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e substituição de bens utilizados nas dependências deste Poder Legislativo.

2.1.2. Os materiais de consumo destinam-se à reposição do estoque e ao atendimento das necessidades ordinárias dos setores, abrangendo materiais de expediente, higiene, utensílios e demais itens necessários à execução das atividades diárias. Os materiais permanentes, por sua vez, destinam-se à substituição, complementação e adequação dos equipamentos, mobiliários e demais bens empregados no desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, proporcionando condições adequadas de funcionamento aos setores demandantes.

2.1.3. Justifica-se, ainda, a aquisição e instalação de novas persianas em razão da necessidade de substituição das atualmente existentes, algumas das quais foram danificadas em decorrência das reformas realizadas nas dependências da Câmara Municipal. A medida busca restabelecer e melhorar as condições de utilização dos ambientes, proporcionando adequado controle da incidência de luz solar, maior privacidade e conforto aos servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam as dependências deste Poder Legislativo.

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. Conforme art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da ARP, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

3.2. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada, observados os prazos de entrega e execução estabelecidos neste Termo de Referência, admitida a prorrogação quando legalmente cabível e devidamente justificada.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

3.2.1. A conclusão do fornecimento e, quando aplicável, da instalação dos bens, antes do término do prazo de vigência, não prejudicará as obrigações de garantia, a responsabilidade por vícios ou defeitos e as demais obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o recebimento definitivo do objeto.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS

4.1. Os itens deste processo enquadram-se como comuns (art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Os itens objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

6.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

7.2. Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.2.1. Priorizar materiais que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

7.2.2. Dar preferência à aquisição de materiais atóxicos e com baixo risco à saúde humana e ao meio ambiente.

7.2.3. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições de Instruções Normativas vigentes, as quais deverão ser aplicadas no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento ambiental.

Subcontratação

7.3. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. O prazo de entrega dos materiais e bens será de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada, conforme solicitação expressa da Contratante.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

8.1.1. Para o Item 35 – Persianas Verticais em PVC Blackout, a Contratada deverá realizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Contratante, o levantamento das medidas nos locais indicados pela Administração, sendo de sua responsabilidade a conferência das dimensões necessárias à correta confecção e instalação das persianas, bem como a apresentação da metragem definitiva, em metros quadrados (m^2), para aprovação da fiscalização.

8.1.2. A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das medidas e dimensões definitivas apresentadas pela Contratada, para realizar sua análise e aprovação, bem como definir as cores das persianas, podendo solicitar eventuais ajustes ou correções, quando necessários.

8.1.3. Após a aprovação das medidas e a definição das cores pela Contratante, será emitida a respectiva nota de empenho, considerando o quantitativo efetivamente necessário, observado o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

8.1.4. O fornecimento e a instalação das persianas deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada, compreendendo, dentro desse período, a confecção sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, regulagem e demais procedimentos necessários à completa execução do item.

8.1.5. A realização das medições e a apresentação das dimensões definitivas constituem etapas preliminares à contratação, não autorizando a Contratada a iniciar a confecção, o fornecimento ou a instalação das persianas antes do recebimento da respectiva nota de empenho ou de outro instrumento formal de contratação admitido pela legislação.

8.1.6. Os custos referentes ao levantamento das medidas, deslocamentos e demais procedimentos preliminares necessários à definição dos quantitativos deverão estar incluídos no preço unitário registrado, não sendo admitida cobrança adicional pela Contratada.

8.1.7. Para o Item 35 – Persianas Verticais em PVC Blackout, o recebimento do objeto ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, da conformidade das dimensões e cores previamente aprovadas, da adequada montagem e fixação das persianas, do funcionamento dos mecanismos de acionamento e regulagem, bem como da qualidade dos acabamentos e da inexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam sua utilização.

8.1.8. Constatadas inconformidades no fornecimento ou na instalação das persianas, a Contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração, mediante justificativa técnica.

8.2. Caso não seja possível a entrega ou conclusão dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os materiais e bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Alegrete-RS, situada à Rua Vasco Alves, n.º 125, Bairro Centro, Alegrete-RS, CEP 97.542-600, no

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos.

8.3.1. As persianas deverão ser instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Alegrete-RS, nos locais indicados pela Contratante, após a realização das medições necessárias pela Contratada.

Especificação da garantia do objeto (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. O prazo de garantia dos materiais e bens será aquele estabelecido na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual prazo de garantia superior previsto na especificação do respectivo item ou ofertado pelo fabricante.

8.4.1. Para o Item 35 – Persianas Verticais em PVC Blackout, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo os materiais, mecanismos e serviços de instalação, conforme estabelecido na especificação do item.

8.5. Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades no fornecimento dos materiais e bens ou na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Alegrete-RS poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição, reparação ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações determinadas por normas e pelo Edital e seus anexos, são obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do pactuado;

9.1.7. Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação acerca da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Notificar à Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.1.9. A seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução da Ata de Registro de Preços, nomeando para este fim, um fiscal e um substituto, devidamente qualificados;

9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

9.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.1.13. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.1. Em observância ao disposto no **Art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica a Contratante (Administração) vedada de participar de mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade da Ata decorrente deste Processo.

9.2.2. A vedação prevista no item anterior aplica-se enquanto houver saldo disponível e validade jurídica na presente Ata, visando garantir a eficiência do planejamento administrativo e a segurança jurídica das contratações.

9.2.3. Excepciona-se da vedação contida neste subitem a hipótese em que o saldo disponível na Ata de Registro de Preços originária deste certame seja insuficiente para o atendimento da demanda integral da Administração, caso em que será permitida a participação em outra ata de registro de preços ou a abertura de novo procedimento licitatório para registro de preços, estritamente para a complementação do quantitativo remanescente necessário ao atendimento do interesse público.

9.2.4. A Administração compromete-se a priorizar a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame para as aquisições/contratações do objeto aqui especificado, zelando pelo controle rigoroso dos saldos e pela não sobreposição de instrumentos de registro para itens idênticos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, além das previstas em normas internas e externas da Câmara Municipal de Alegrete, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita entrega do objeto, e, ainda:

10.1.1. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;

10.1.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto contratado; (Lei 14.133/2021, art. 121, caput);

10.1.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços; (Lei 14.133/2021, art. 121, § 1º)

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

10.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.8. Realizar, com seus próprios recursos, todas as obrigações relacionadas à Ata, de acordo com as especificações determinadas neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo total responsabilidade pela sua execução;

10.1.9. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de quaisquer espécies, decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

10.1.10. Observar o cumprimento dos prazos legais;

10.1.11. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade da entrega do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.1.12. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante;

10.1.14. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

10.1.16. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

10.1.17. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

10.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.20. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local contantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

10.1.21. Descarregar e acomodar os itens em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o CONTRATANTE, para a execução objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

11.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura da Ata de Registro Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Ata de Registro de Preços, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

12.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa.

12.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

12.8. A Câmara Municipal designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes

12.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Câmara Municipal de Alegrete-RS.

12.11. Caso sejam constatadas irregularidades, no momento do fornecimento dos materiais, a Câmara Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando a sua imediata substituição, ou poderá rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando a irregularidade tiver relação com a qualidade do objeto licitado.

12.12. A Gestão da Ata, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) Administrativo(a), o(a) qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.13. O fiscal deverá, ainda:

12.13.1. Relacionar-se com a empresa exclusivamente através do(s) preposto(s) por ela credenciado(s). As solicitações devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionados ao contratado.

12.13.2. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

13.1. Os materiais, bens e, quando aplicável, os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega ou da conclusão da respectiva execução, mediante verificação inicial de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

13.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conferir a conformidade dos materiais e bens entregues e, quando aplicável, dos serviços executados, bem como verificar a documentação apresentada.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

13.3. Após verificada a conformidade da execução e o atendimento das exigências contratuais, o fiscal elaborará o Relatório de Fiscalização Periódica.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, ou mediante manifestação do Contratante.

13.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição das exigências contratuais.

13.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, corrigidos ou refeitos, conforme o caso, às expensas da Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo o contratado ser comunicado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

13.8. Os prazos serão interrompidos enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas no objeto ou na documentação apresentada pelo contratado.

13.9. O gestor da Ata de Registro de Preços, em conjunto com o fiscal, é responsável por acompanhar, coordenar e garantir a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos, promovendo as comunicações e diligências necessárias ao regular andamento do processo.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

14.1. O pagamento deverá observar o art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante apresentação do respectivo documento fiscal e observância das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. A Contratada deverá encaminhar as notas fiscais referentes ao objeto contratado exclusivamente por meio eletrônico, obrigatoriamente para os endereços de e-mail da gestora e do fiscal titular/substituto da Ata de Registro de Preços.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, referentes à Seguridade Social, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Estadual e Federal.

14.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

14.4.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o Contratado não regularize sua situação, assegurada a ampla defesa.

14.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Forma de pagamento

14.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.7. Ocorrendo atraso no pagamento por responsabilidade da Câmara Municipal, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata*.

Reajuste

14.8. Após o prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, os preços iniciais serão reajustados independentemente de solicitação do contratado. O reajuste será realizado mediante a aplicação do IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo), nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.1. Para o cálculo do primeiro reajuste, será considerada como data-base a data do orçamento estimado, correspondente à data constante no mapa comparativo deste processo, conforme disposto no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.2. A data do orçamento estimado é 30/09/2026. Após completado 1 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, o reajuste será calculado considerando a variação do índice aplicável a partir da data-base do orçamento estimado, produzindo efeitos a partir da concessão do reajuste, sem pagamento retroativo de diferenças relativas a fornecimentos ou serviços anteriormente executados.

Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços

14.9. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, nas seguintes situações:

14.9.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.9.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Da atualização periódica dos preços registrados

14.10. Conforme o art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços registrados poderão ser objeto de verificação periódica, mediante pesquisa de preços realizada a cada 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de aferir sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, não implicando atualização ou reajuste automático dos valores registrados, observadas, quando cabíveis, as hipóteses e os procedimentos previstos neste Termo de Referência para alteração dos preços registrados.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

15.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade dos preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de Menor Preço por Item;

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

16.1.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) CPF (do dirigente, sócio, representante legal ou do fornecedor);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da empresa participante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.1.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

16.1.4. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.1.5. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.1.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

Documentação Complementar Obrigatória

16.1.7. Declaração Unificada *(Anexo V).*

Habilitação Econômico-Financeira

16.1.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre a habilitação

16.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.3. A documentação referida neste item poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.4.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.5. A Pregoeira poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

16.6. Os documentos relativos à habilitação e qualificação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

16.7. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006)

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, § 1º, Lei Complementar n.º 123/2006).

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 77.912,16** (setenta e sete mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Anexo II.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das despesas decorrentes da presente contratação encontram-se indicadas no subitem 1.2.1. deste Termo de Referência, ficando a verificação da disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários para o momento da contratação e da emissão da correspondente nota de empenho.

Alegrete-RS, 17 de novembro de 2026.

Manoel Lucas Assunção Rodrigues
Agente Legislativo
Matrícula: 506-1

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

ANEXO II

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição do Item	UND	Qtd	Fonte de pesquisa	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	**Suporte p/Tablet:** Suporte p/Tablet confeccionado em alumínio ou aço, com apoio para mesa, tipo pedestal, portátil e dobrável, com rotação de 360°, base antiderrapante, faixa mínima/máxima de tamanho de tela compatível de 7" a 13" polegadas, proporcionando estabilidade, compatível para o uso horizontal/vertical e com ajuste ergonômico durante o uso.	Unidade	3	Fornecedor: INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 06.159.070/0001-73 Órgão: Prefeitura de Maravilha-SC Fonte: PNCP (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 89,90	Preço 1 269,70
				Fornecedor: INFOOD EMBALADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 62.656.712/0001-10 Órgão: Prefeitura de Pindorama-SP Fonte: PNCP (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 130,00	Preço 2 390,00
				Fornecedor: 29.496.274 LUAN HENRIQUE DOS SANTOS PALMA CNPJ: 29.496.274/0001-03 Órgão: Instituto de Previdência do Município de Jacareí-SP Fonte: PNCP (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 215,80	Preço 3 647,40
					MEDIANA (R$)	**130,00**	**390,00**
02	**Clips n° 1:** Clip para papel nº 1/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades.	Caixa	20	Fornecedor: LUCIANA CAPONI CNPJ: 40.244.622/0001-80 Órgão: Prefeitura de Jacuizinho-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 1,65	Preço 1 33,00
				Fornecedor: Hella Comercio e Servicos Ltda CNPJ: 59.777.691/0001-87 Órgão: Prefeitura de Dona Francisca-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 1,68	Preço 2 33,60
				Fornecedor: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Preço 3 2,00	Preço 3 40,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

				CNPJ: 20.992.564/0001-65 Órgão: Prefeitura de Pouso Novo-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				MEDIANA (R$)	**1,68**	**33,60**
03	**Papel Toalha:** Papel toalha em rolo, cor branca, gramatura mínima de 28 g/m², sistema autocorte, produzido com 100% celulose virgem, compatível com dispensadores de papel toalha tipo autocorte, com boa resistência e capacidade de absorção. Dimensões aproximadas: 20cm de largura por 200m de comprimento. Embalagem em fardo com no mínimo 6 rolos.	Fardo	20	Fornecedor: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 44.639.579/0001-02 Órgão: Prefeitura de Nicolau Vergueiro-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 54,80	Preço 1 1.096,00
				Fornecedor: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 44.449.147/0001-39 Órgão: Prefeitura de Quinze de Novembro-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 54,98	Preço 2 1.099,60
				Fornecedor: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 44.449.147/0001-39 Órgão: Prefeitura de Nova Boa Vista-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 58,40	Preço 3 1.168,00
				MEDIANA (R$)	**54,98**	**1.099,60**
04	**Copo descartável grande:** Copo descartável capacidade 200 ml, confeccionado em poliestireno (PS) atóxico ou material equivalente, destinado ao acondicionamento de água, sucos, refrigerantes e outras bebidas frias, em conformidade com a ABNT NBR 14865. Cor transparente. Peso mínimo de 2,20 g por unidade. Embalado em pacotes invioláveis contendo 100 unidades. Na embalagem deverão constar quantidade, capacidade nominal e peso mínimo do copo. Em conformidade com a ABNT NBR 13230. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	10	Órgão: Prefeitura de Nova Pádua-RS Fornecedor: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 44.639.579/0001-02 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 96,78	Preço 1 967,80
				Órgão: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR) Fornecedor: REVENDEDORA CORREIA EIRELI CNPJ: 39.751.442/0001-05 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 129,00	Preço 2 1.290,00
				Órgão: Prefeitura de Bom Retiro do Sul-RS Fornecedor: KIRCH & SILVA LTDA CNPJ: 14.344.746/0001-27 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 154,20	Preço 3 1.542,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

				MEDIANA (R$)	**129,00**	**1.290,00**
05	**Fita Larga:** Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, cor incolor, aplicação multiúso.	Unidade	30	Órgão: Prefeitura de Toropi-RS Fornecedor: Helpfix Atacado de Papelaria Ltda CNPJ: 20.992.564/0001-65 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 2,30	Preço 1 69,00
				Órgão: Prefeitura de Tupanciretã-RS Fornecedor: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 2,90	Preço 2 87,00
				Órgão: Câmara de Encantado-RS Fornecedor: TABACARIA O PONTO LTDA CNPJ: 01.060.968/0001-76 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 4,50	Preço 3 135,00
				MEDIANA (R$)	**2,90**	**87,00**
06	**Papel Vergê Branco:** Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 180 g/m², cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	10	Órgão: Câmara de Viamão-RS Fornecedor: Easylaser Informatica Industria e Comercio Ltda CNPJ: 04.437.172/0001-88 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 10,20	Preço 1 102,00
				Órgão: Prefeitura de Doutor Ricardo-RS Fornecedor: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 59.777.691/0001-87 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 10,45	Preço 2 104,50
				Órgão: Câmara de Gravataí-RS Fornecedor: Rm Suprimentos Escolar e Escritorio Ltda CNPJ: 61.237.085/0001-10 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 13,50	Preço 3 135,00
				MEDIANA (R$)	**10,45**	**104,50**
07	**Álcool em gel:** Álcool etílico em gel, concentração de 70% INPM, destinado à higienização das mãos, acondicionado em embalagem	Unidade	10	Órgão: Prefeitura de Araricá-RS Fornecedor: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 40.524.583/0001-74 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc.	Preço 1 6,49	Preço 1 64,90

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	de 500 ml, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, composição, concentração, número do lote e prazo de validade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis. O produto deverá possuir validade remanescente mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.			II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				Órgão: Câmara de Pinheirinho do Vale-RS Fornecedor: LICEU HENRICH & CIA LTDA CNPJ: 18.052.394/0001-97 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 7,30	Preço 2 73,00
				Órgão: Prefeitura de Guarani das Missões-RS Fornecedor: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira CNPJ: 15.038.394/0001-44 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 7,70	Preço 3 77,00
				MEDIANA (R$)	**7,30**	**73,00**
08	**Bombona 20lt:** Vasilhame (bombona) para água mineral, capacidade 20 litros, com validade mínima de 02 (dois) anos no momento da entrega.	Unidade	10	Órgão: Prefeitura de Erechim-RS Fornecedor: DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA LTDA CNPJ: 10.816.928/0001-00 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 10,00	Preço 1 100,00
				Órgão: Prefeitura de Três Corações-MG Fornecedor: ADELIO JOSE DO NASCIMENTO CNPJ: 12.281.362/0001-87 Fonte: PNCP (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 19,50	Preço 2 195,00
				Órgão: Prefeitura de Morrinhos do Sul-RS Fornecedor: CLERES MENGUE CARLOS CNPJ: 04.554.996/0001-38 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 30,32	Preço 3 303,20
				MEDIANA (R$)	**19,50**	**195,00**
09	**Monitor 24”:** Monitor de Vídeo Ergonômico com Ajuste de Altura e Pivô (24"), tamanho da Tela: 23,8 a 24 polegadas (medida diagonal), Tecnologia do Painel: IPS (In-Plane Switching), garantindo ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178° / 178° sem distorção de cores, Resolução	Unidade	25	Órgão: Prefeitura de Miraguaí-RS Fornecedor: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 21.745.966/0001-28 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 670,00	Preço 1 16.750,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels) em proporção de aspecto 16:9, Taxa de Atualização: Mínimo de 100 Hz, para maior fluidez na navegação, rolagem de documentos e transição de telas, Brilho e Contraste: Brilho típico mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático mínimo de 1.000:1, Tempo de Resposta: Máximo de 4 ms (GtG), Ergonomia e Suporte (Obrigatório): Ajuste de Rotação Pivot (Pivô): Permite girar a tela em 90° (posição vertical / modo retrato); Ajuste de Altura (HAS): Elevação vertical de no mínimo 100 mm (10 cm); Ajuste de Inclinação (Tilt): Variação de no mínimo -5º a +20º; Ajuste de Giro Horizontal (Swivel): Rotação lateral da tela. Design e Conforto Visual: Design com bordas ultrafinas em 3 (três) lados, otimizando a área útil de visualização; Revestimento de tela anti-reflexivo (Anti-Glare); Tecnologias integradas de proteção ocular: Flicker Free (elimina a cintilação da tela) e Eye Saver Mode / Low Blue Light (redução da luz azul para menor fadiga ocular em uso contínuo). Conectividade Mínima: No mínimo 01 (uma) Entrada HDMI (acompanhada do respectivo cabo); No mínimo 01 (uma) Entrada DisplayPort; Hub USB integrado ou portas auxiliares de conectividade. Montagem e Eficiência: Compatibilidade com furação padrão VESA (100 x 100 mm) para fixação alternativa em suportes articulados; Alimentação bivolt automática (100 – 240 V, 50/60 Hz). Acessórios e Garantia Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação/cabo de energia no padrão NBR 14136, cabo HDMI de alta velocidade e						
				Órgão: Prefeitura de Garruchos-RS Fornecedor: Fulltech Equipamentos Ltda ME CNPJ: 19.554.960/0001-21 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 830,00	Preço 2 20.750,00
				Órgão: Prefeitura de Bento Gonçalves-RS Fornecedor: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 28.584.157/0003-92 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 883,80	Preço 3 22.095,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	base ergonômica completa. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses prestada diretamente pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada. Padrão de Desempenho e Qualidade de Referência: Samsung Essential Monitor S4 24" Full HD 100Hz (Modelo LS24D400 / S40GD ou equivalente/superior).					
				MEDIANA (R$)	**830,00**	**20.750,00**
10	**Papel Offset 300gr:** Papel Offset; Cor: Branca; Gramatura: 300 g/m²; Formato: A4 (210 x 297 mm), Unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas.	Pacote	15	Fornecedor: Fortini Paper Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 30,00	Preço 1 450,00
				Fornecedor: Papelaria João e Maria Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 49,96	Preço 2 749,40
				Fornecedor: GlobalCards Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 67,00	Preço 3 1.005,00
				MEDIANA (R$)	**49,96**	**749,40**
11	**Papel Higiênico folha dupla:** Pacote com 04 (quatro) rolos de papel higiênico, branco, folha dupla, 30 m de comprimento por 10 cm de largura, gramatura mínima de 30 g/m², confeccionado com 100% de fibras de celulose virgem, maciez adequada ao uso, alta absorção, picotado, isento de aparas recicladas, materiais contaminantes ou texturas abrasivas.	Pacote	15	Órgão: Prefeitura de Selbach-RS Fornecedor: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 43.463.101/0001-01 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 5,00	Preço 1 75,00
				Órgão: Câmara de Alegria-RS Fornecedor: Marcia M.Muller & Cia.Ltda CNPJ: 03.922.204/0001-78 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 6,99	Preço 2 104,85
				Órgão: Hospital Beneficente Dr. César Santos de Passo Fundo-RS Fornecedor: SUPERMERCADO SCOTTA LTDA CNPJ: 90.578.410/0001-07 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 7,25	Preço 3 108,75
				MEDIANA (R$)	**6,99**	**104,85**
12	**Bule de Alumínio 3 L:** Bule	Unidade	3	Órgão: Prefeitura de Imbé-RS	Preço 1	Preço 1

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	para café, chá e leite, confeccionado em alumínio resistente e durável, com capacidade mínima de 3.000 ml (3 L), bico fino e alongado, tampa e alça ou cabo com formato anatômico, adequado ao uso contínuo.			Fornecedor: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 52.968.361/0001-20 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	62,50	187,50
				Órgão: Prefeitura de Sarandi-RS Fornecedor: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIM CNPJ: 36.047.635/0001-91 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 74,84	Preço 2 224,52
				Órgão: Prefeitura de Minas do Leão-RS Fornecedor: Claudete Terezinha Alves Fernandes - Me CNPJ: 09.138.765/0001-67 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 119,00	Preço 3 357,00
					MEDIANA (R$)	**74,84**	**224,52**
13	**Cabo HDMI:** Cabo HDMI 2.0, 19 pinos com 7 metros de comprimento com filtro nas duas extremidades	Unidade	5	Órgão: Prefeitura de Santa Cruz do Sul-RS Fornecedor: CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA CNPJ: 50.650.278/0001-82 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 57,50	Preço 1 287,50
				Fornecedor: Conexão Partner Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 82,65	Preço 2 413,25
				Fornecedor: Win Cabos Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 86,90	Preço 3 434,50
					MEDIANA (R$)	**82,65**	**413,25**
14	**Toalha de mesa Plastificada:** Toalha de mesa plástica transparente impermeável, material plastificado,	Unidade	2	Fornecedor: Preço Landia Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 41,90	Preço 1 83,80

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	composição 100% PVC, formato retangular, dimensões aproximadas de 2,00 m x 1,40 m (2,80 m²), cor transparente cristal.			Órgão: Prefeitura de Morrinhos do Sul-RS Fornecedor: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA CNPJ: 62.234.180/0001-23 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 49,50	Preço 2 99,00
				Fornecedor: Lonas Alvorada Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 64,79	Preço 3 129,58
					MEDIANA (R$)	**49,50**	**99,00**
15	**Torneira plástica de parede:** Torneira para tanque, material corpo PVC (plástico), tipo parede, bitola ½" com adaptador para 3/4", cor preta, destinada à instalação hidráulica em área externa.	Unidade	5	Órgão: Prefeitura de Soledade-RS Fornecedor: CONTE E COLOMBO CASA DA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 50.251.606/0001-78 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 5,22	Preço 1 26,10
				Órgão: Prefeitura de Mariana Pimentel-RS Fornecedor: J.J.Vitalli CNPJ: 08.658.622/0001-13 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 5,27	Preço 2 26,35
				Órgão: Prefeitura de Sarandi-RS Fornecedor: BANALETTI & FOGALLI LTDA CNPJ: 34.240.935/0001-67 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 6,00	Preço 3 30,00
					MEDIANA (R$)	**5,27**	**26,35**
16	**Torneira cromada de bancada:** Torneira para lavatório de banheiro, tipo mesa (bancada), confeccionada em metal cromado, bitola 1/2" com redução para 3/4", bica baixa, acabamento cromado, destinada à instalação hidráulica em lavatório.	Unidade	5	Órgão: Prefeitura de Cerro Branco-RS Fornecedor: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.892.634/0001-09 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 44,00	Preço 1 220,00
				Órgão: Prefeitura de São Sebastião do Caí-RS Fornecedor: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 20.784.313/0001-95	Preço 2 44,00	Preço 2 220,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

				Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				Órgão: Prefeitura de Pouso Novo-RS Fornecedor: Clarao - Comercial de Materiais Eletricos Ltda CNPJ: 13.869.980/0001-05 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 56,20	Preço 3 281,00
					MEDIANA (R$)	**44,00**	**220,00**
17	**Marca Texto amarelo:** Caneta Marca texto (cor Amarela). Caixa com 12 un	Caixa	10	Órgão: Câmara de Torres-RS Fornecedor: Helpfix Atacado de Papelaria Ltda CNPJ: 20.992.564/0001-65 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 8,03	Preço 1 80,30
				Órgão: Prefeitura de Dois Irmãos das Missões-RS Fornecedor: Livraria Centenaria Ltda - Epp CNPJ: 05.118.043/0001-90 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 12,00	Preço 2 120,00
				Órgão: Câmara de Estrela Velha-RS Fornecedor: VOGAL PAPELARIA LTDA CNPJ: 45.703.661/0001-11 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 12,00	Preço 3 120,00
					MEDIANA (R$)	**12,00**	**120,00**
18	**Lixeira de Metal:** Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 12 L, tipo com tampa, características adicionais haste e pedal para acionamento da tampa, aplicação coleta de lixo.	Unidade	10	Órgão: Prefeitura de Forquetinha-RS Fornecedor: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 36.047.635/0001-91 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 96,98	Preço 1 969,80
				Órgão: Prefeitura de São José do Sul-RS Fornecedor: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 09.110.229/0001-53 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 96,99	Preço 2 969,90
				Órgão: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)	Preço 3 99,00	Preço 3 990,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

				Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				MEDIANA (R$)	**96,99**	**969,90**
19	**Suporte para Coador de Café n.° 103:** Suporte para filtro de café nº 103, confeccionado em material plástico resistente, modelo tradicional, compatível com filtros de papel tamanho nº 103, com sistema corta-pingos, na cor marrom ou equivalente.	Unidade	5	Órgão: Prefeitura de Arvorezinha-RS Fornecedor: SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 09.644.894/0001-27 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 5,33	Preço 1 26,65
				Órgão: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Caxias do Sul-RS (SAMAE) Fornecedor: Atacadista de Utilidades e Suprimentos Ltda CNPJ: 29.815.798/0001-01 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 11,11	Preço 2 55,55
				Fornecedor: Havan Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 14,99	Preço 3 74,95
				MEDIANA (R$)	**11,11**	**55,55**
20	**Térmica de 2lt:** Garrafa térmica com capacidade de 2 litros, confeccionada em aço inoxidável, com sistema de pressão para servir, ampola interna em aço inoxidável e inquebrável, tampa com vedação adequada e alça, destinada ao acondicionamento de café, chá ou outras bebidas quentes.	Unidade	30	Fornecedor: Gerbran Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 203,40	Preço 1 6.102,00
				Fornecedor: Loja Solar Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 208,74	Preço 2 6.262,20
				Fornecedor: Infopel Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 209,90	Preço 3 6.297,00
				MEDIANA (R$)	**208,74**	**6.262,20**
21	**Térmica de 1lt:** Garrafa térmica com capacidade para 1 (um) litro, confeccionada em aço inoxidável, com ampola	Unidade	30	Fornecedor: Oceano Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 78,90	Preço 1 2.367,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	interna em aço inoxidável e inquebrável, sistema de pressão para servir, tampa removível com vedação adequada e alça para transporte.			Fornecedor: Havan Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 99,99	Preço 2 2.999,70
				Fornecedor: Preçolandia Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 134,90	Preço 3 4.047,00
					MEDIANA (R$)	**99,99**	**2.999,70**
22	**Adoçante:** Adoçante líquido dietético de 100 ml, com sucralose, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.	Unidade	10	Órgão: Prefeitura de Toropi-RS Fornecedor: HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA CNPJ: 07.384.861/0001-60 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 3,39	Preço 1 33,90
				Órgão: Câmara de Capão da Canoa-RS Fornecedor: 35.541.419 TAIS LUANA CORREA RIBAS CNPJ: 35.541.419/0001-35 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 5,30	Preço 2 53,00
				Órgão: Prefeitura de Ivoti-RS Fornecedor: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA CNPJ: 04.968.716/0001-38 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 5,89	Preço 3 58,90
					MEDIANA (R$)	**5,30**	**53,00**
23	**Capa Processo Administrativo:** Capa para processo administrativo/legislativo, confeccionada em papel cartolina ou material equivalente, gramatura mínima de 240 g/m², cor branca, formato aproximado fechado de 24 x 33 cm e aberto de 48 x 33 cm, com uma dobra central, destinada ao acondicionamento de documentos e processos, contendo impressão personalizada com identificação institucional (brasão/logotipo), conforme	Unidade	100	Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais Fornecedor: GRAFICA VEREDAS LTDA CNPJ: 32.879.576/0001-67 Fonte: PNCP (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 0,76	Preço 1 76,00
				Órgão: Secretaria da Segurança do Estado do Tocantis Fornecedor: CF DA SILVA GRÁFICA LTDA - ME CNPJ: 04.853.505/0001-50 Fonte: DOE-TO de 07/04/2026 (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 0,99	Preço 2 99,00
				Órgão: Prefeitura de Santa Cruz do	Preço 3	Preço 3

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	modelo fornecido pela Câmara.			Sul-RS Fornecedor: GRAFICA JHZ LTDA. CNPJ: 26.769.011/0001-24 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	1,19	119,00
				MEDIANA (R$)	**0,99**	**99,00**
24	**Papel Couchê A4 90gr:** Formato: A4 (210mm x 297mm) Couchê Gramatura: 90g/m² Cor: Branca Acabamento: Fosco pacotes de 500 folhas	Pacote	20	Fornecedor: Fortini Paper Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 45,90	Preço 1 918,00
				Fornecedor: Carbopel Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 55,00	Preço 2 1.100,00
				Fornecedor: Papel & Cia Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 148,85	Preço 3 2.977,00
				MEDIANA (R$)	**55,00**	**1.100,00**
25	**Papel Opaline A4 90gr:** Formato: A4 (210mm x 297mm) Opaline Gramatura: 90g/m² Cor: Branca, alta alvura Textura: Fosca (acetinada) pacotes de 50 folhas	Pacote	200	Órgão: Prefeitura de Mariana Pimentel-RS Fornecedor: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 61.237.085/0001-10 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 8,90	Preço 1 1.780,00
				Órgão: Câmara de Rio Grande-RS Fornecedor: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 61.237.085/0001-10 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 9,15	Preço 2 1.830,00
				Órgão: Prefeitura de Formigueiro-RS Fornecedor: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 61.237.085/0001-10 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 10,00	Preço 3 2.000,00
				MEDIANA (R$)	**9,15**	**1.830,00**
26	**Carregador de Notebbok:** Carregador de Energia para Notebook, compatível com a linha Acer Aspire 5 (Modelo N20C5), com potência de 65W. O equipamento deverá atender	Unidade	1	Órgão: Prefeitura de Aceguá-RS Fornecedor: WAGNER BORBA DE AZEVEDO CNPJ: 20.060.598/0001-11 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc.	Preço 1 65,00	Preço 1 65,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	integralmente aos seguintes requisitos: Compatibilidade de Referência: Notebook Acer Aspire 5 – série N20C5. Tensão de Entrada: 100V a 240V (Bivolt Automático). Parâmetros de Saída: Tensão de 19V e Corrente mínima de 2,37 A. Potência Nominal: Mínima de 65W. Dimensões do Conector (Plug): 3,0 mm x 1,1 mm (Plug Fino). Observação Restritiva: Não serão aceitos plugs de padrão convencional (5,5 mm x 2,5 mm) ou o uso de adaptadores/extensores. Padrão de Tomada: Cabo de força tripolar conforme NBR 14136 (Padrão Brasileiro). REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE Certificações: Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão. Construção: Material externo anti-chama e presença de filtros contra interferência eletromagnética (EMI/EMC). Estado do Produto: Produto novo, sem sinais de uso ou recondicionamento. CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA Garantia: Mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Aceitabilidade: O carregador deverá ser entregue em peça única e funcional, não sendo admitidas soluções improvisadas.			II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				Órgão: Prefeitura de Capão da Canoa-RS Fornecedor: NCI SOLUCOES E INFORMATICA LTDA CNPJ: 47.789.997/0001-74 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 128,00	Preço 2 128,00
				Órgão: Prefeitura de Coqueiro Baixo-RS Fornecedor: VIRTUDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 12.878.034/0001-62 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 140,00	Preço 3 140,00
					MEDIANA (R$)	**128,00**	**128,00**
27	**Papel Higiênico 150m fardo com 8 rolos:** Papel higiênico em rolo industrial (rolão), folha dupla, dimensões aproximadas de 150 metros de comprimento por 10 cm de largura. Deve possuir boa desagregação de fibras, maciez adequada ao uso, alta absorção. Embalagem em	Fardo	25	Fornecedor: Loja Solar Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 62,39	Preço 1 1.559,75
				Fornecedor: Magalu Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 75,74	Preço 2 1.893,50

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	fardo com no mínimo 8 rolos.			Fornecedor: A Loja da Limpeza Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 103,92	Preço 3 2.598,00
					MEDIANA (R$)	**75,74**	**1.893,50**
28	**Roçadeira Costal:** Roçadeira costal motorizada, destinada à jardinagem, limpeza de terrenos e manutenção de áreas verdes, com as seguintes características mínimas:Motor a gasolina, de 2 (dois) tempos, refrigerado a ar, com potência nominal mínima de 1,45 kW (aproximadamente 1,97 HP) e cilindrada mínima de 40 cm³.Equipamento dotado de sistema costal ergonômico, com cinto de sustentação ajustável, empunhadura adequada à operação e sistema de transmissão de potência compatível com a utilização de lâmina de corte e cabeçote com fio de nylon.Deverá acompanhar, no mínimo, cinto ou suporte costal, lâmina de corte, cabeçote com fio de nylon e ferramentas necessárias à montagem e aos ajustes básicos do equipamento.O produto deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1	Órgão: Prefeitura de Rosário do Sul-RS Fornecedor: MUNDIAL SISTEMAS COSNTRUTIVOS LTDA CNPJ: 20.615.956/0001-05 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 2.400,00	Preço 1 2.400,00
				Órgão: Prefeitura de Pontão-RS Fornecedor: ANTONIO CIVI DE SOUZA LACOURT CNPJ: 19.129.995/0001-13 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 3.089,00	Preço 2 3.089,00
				Órgão: Prefeitura de Santana do Livramento-RS Fornecedor: 62.934.772 Gabriel Michaelsen CNPJ: 62.934.772/0001-58 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 3.600,00	Preço 3 3.600,00
					MEDIANA (R$)	**3.089,00**	**3.089,00**
29	**Enxada:** Enxada, confeccionada em aço-carbono, tipo estampada/achatada, largura aproximada entre 20 e 30 cm, com cabo de madeira com aproximadamente 1,50 m de comprimento, destinada a serviços de jardinagem, capina e manutenção de áreas externas.	Unidade	1	Órgão: Prefeitura de Rosário do Sul-RS Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 05.117.514/0001-45 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 39,40	Preço 1 39,40
				Órgão: Prefeitura de Jacuizinho-RS Fornecedor: LUCIANA CAPONI CNPJ: 40.244.622/0001-80	Preço 2 41,66	Preço 2 41,66

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

				Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				Órgão: Prefeitura de Sinimbu-RS Fornecedor: ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA CNPJ: 60.699.174/0001-16 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 43,75	Preço 3 43,75
					MEDIANA (R$)	**41,66**	**41,66**
30	**Pá de jardim:** Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira- A pá é fabricada em aço-carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática, cabo de aproximadamente 130cm, com ótima resistência, empunhadura ergonômica.	Unidade	1	Órgão: Prefeitura de Bento Gonçalves-RS Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.641.075/0001-17 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 37,20	Preço 1 37,20
				Órgão: Prefeitura de Osório-RS Fornecedor: PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG. E MEIO AMBIENTE LTDA PESEM ENGENHARIA CNPJ: 38.321.775/0001-31 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 39,08	Preço 2 39,08
				Órgão: Prefeitura de Nicolau Vergueiro-RS Fornecedor: J J VITALLI CNPJ: 08.658.622/0001-13 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 43,90	Preço 3 43,90
					MEDIANA (R$)	**39,08**	**39,08**
31	**Pasta Suspensa com lombo 5cm e trava lateral:** Pasta suspensa construída em plástico robusto, resistente e durável. Expansão horizontal ajustável: A pasta possui estrutura de expansão horizontal com capacidade de ajuste de 0 a 8 cm, podendo ser expandida de acordo com o volume dos arquivos armazenados. Quando a pasta está vazia, ela mantém um perfil fino para economizar espaço; quando uma grande quantidade de papel é	Unidade	150	Órgão: Prefeitura de São João da Urtiga-RS Fornecedor: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME CNPJ: 20.992.564/0001-65 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 3,00	Preço 1 450,00
				Órgão: Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul-RS	Preço 2 3,40	Preço 2 510,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	carregada, as laterais se expandem automaticamente para acomodar todo o material e evitar enrugamento do documento. Cor fumê, branca ou transparente. 36cm de largura x 24 cm de altura. O clipe de suspensão é feito de plástico PP flexível e resistente			Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 37.801.348/0001-98 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				Órgão: Câmara de Gravataí-RS Fornecedor: Bruno Lopes de Carvalho Ltda CNPJ: 53.449.801/0001-03 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 3,60	Preço 3 540,00
					MEDIANA (R$)	**3,40**	**510,00**
32	**Caixa de Som:** Caixa de som para computador, sistema de áudio estéreo 2.0, potência mínima de 3 W por canal, alimentação por USB (5 VDC), conexão de áudio P2 (3,5 mm), com controle de volume e saída para fone de ouvido, destinada ao uso em computadores e notebooks.	Unidade	15	Órgão: Prefeitura de Bento Gonçalves-RS Fornecedor: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 40.138.217/0001-87 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 42,60	Preço 1 639,00
				Órgão: Prefeitura de Morrinhos do Sul-RS Fornecedor: CLERES MENGUE CARLOS CNPJ: 04.554.996/0001-38 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 46,00	Preço 2 690,00
				Órgão: Prefeitura de São Pedro do Butiá-RS Fornecedor: PEPCON COMERCIAL LTDA CNPJ: 63.732.144/0001-52 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 58,00	Preço 3 870,00
					MEDIANA (R$)	**46,00**	**690,00**
33	**Armário para escritório:** Armário baixo para escritório, com dimensões aproximadas de 0,45 m de profundidade × 1,50 m de largura × 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) nas	Unidade	1	Órgão: Prefeitura de Barra do Quaraí-RS Fornecedor: ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 12.581.380/0001-84 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 500,00	Preço 1 500,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	dimensões, desde que preservadas as características funcionais do mobiliário. Espessura de 30 mm. Cor argila ou tonalidades neutras equivalentes, tais como bege, areia ou similares.			Órgão: Prefeitura de Crissiumal-RS Fornecedor: GUILHERME XAVIER PIVA - ME CNPJ: 18.136.904/0001-04 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 770,00	Preço 2 770,00
				Órgão: Prefeitura de Condor-RS Fornecedor: Ana Carolina Haack de Castro CNPJ: 38.387.883/0001-07 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 985,00	Preço 3 985,00
				MEDIANA (R$)	**770,00**	**770,00**
34	**Projetor Multimídia Corporativo/Institucional: Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento:** Brilho / Luminosidade: Mínimo de 3.600 Lumens (brilho em branco e brilho em cores), garantindo nitidez em ambientes iluminados. **Resolução Nativa:** Mínimo de XGA (1024 x 768 pixels) ou superior (aceitando-se resoluções superiores como WXGA e Full HD). **Tecnologia de Projeção:** 3LCD, DLP ou superior, que assegure fidelidade de cores e alto contraste (razão de contraste de no mínimo 15.000:1). **Recursos Essenciais de Controle (Obrigatórios):** Função FREEZE (Congelar Imagem): Recurso acionável via controle remoto para congelar a imagem projetada na tela de forma independente, permitindo ao operador realizar pesquisas ou navegação privativa no computador sem exibição ao público. **Função A/V Mute ou equivalente:** Permite interromper temporariamente a transmissão de áudio e vídeo sem desligar o equipamento. **Correção de Keystone:** Correção trapezoidal vertical e horizontal de no mínimo 30 graus. **Conectividade Mínima:** No mínimo 01 (uma) Entrada HDMI	Unidade	1	Órgão: Câmara de Piratini-RS Fornecedor: Gda Solucoes em Informatica Ltda. CNPJ: 08.281.458/0001-78 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 3.999,00	Preço 1 3.999,00
				Órgão: Prefeitura de Estrela Velha-RS Fornecedor: CITY POINT COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.323.976/0001-19 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 4.870,00	Preço 2 4.870,00
				Órgão: Prefeitura de Vespasiano Corrêa-RS	Preço 3 6.500,00	Preço 3 6.500,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	compatível com áudio e vídeo digital; No mínimo 02 (duas) Entradas VGA (D-Sub 15 pinos) e 01 (uma) Saída VGA; No mínimo 01 (uma) Entrada de Áudio e 01 (uma) Saída de Áudio; Interface de rede RJ-45 (Ethernet) para gerenciamento e controle remoto do equipamento na rede local. **Desempenho de Áudio e Fonte de Luz:** Alto-falante embutido com potência mínima de 5W RMS; Vida útil da fonte de luz de, no mínimo, 6.000 horas em Modo Normal e 12.000 horas em Modo ECO. **Alimentação Elétrica:** Bivolt automática (100v - 240v, 50/60Hz). **Acessórios Inclusos e Condições de Entrega:** O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios originais necessários para pronto uso: Controle remoto com pilhas; Cabo de alimentação elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136); Cabo HDMI de alta velocidade; Manual do usuário. **Modelo de Referência: Projetor Epson PowerLite X49 (ou equivalente/superior)**			Fornecedor: 63.265.165 Thais Girardi CNPJ: 63.265.165/0001-05 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				MEDIANA (R$)	**4.870,00**	**4.870,00**
35	**PERSIANA VERTICAL EM PVC BLACKOUT, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** – Persiana vertical, nova, confeccionada sob medida, composta por lâminas em PVC (policloreto de vinila) opaco, com característica blackout, destinadas ao bloqueio da passagem direta de luz através das lâminas e ao controle da luminosidade e privacidade do ambiente, com largura aproximada de 89 mm e espessura mínima de 0,50 mm, superfície lisa, lavável, resistente à umidade, à incidência de luz solar e ao uso contínuo, com acabamento uniforme. Trilho superior em alumínio extrudado, com espessura mínima	m²	220	Órgão: Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha-RS Fornecedor: Persul Cortinas e Persianas Ltda CNPJ: 48.515.434/0001-50 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 94,29	Preço 1 20.743,80
				Órgão: Prefeitura de São Francisco de Paula-RS Fornecedor: Persiasul Persianas Ltda CNPJ: 05.367.508/0001-46 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 115,17	Preço 2 25.337,40
				Órgão: Prefeitura de Capão do Leão-	Preço 3	Preço 3

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	de 1,0 mm, acabamento anodizado ou pintura eletrostática, dotado de carrinhos deslizantes e mecanismo resistente. Sistema de acionamento manual por corrente, cordão ou equivalente, permitindo abertura, recolhimento e giro das lâminas em aproximadamente 180°, com adequada sobreposição das lâminas quando fechadas, de modo a favorecer o bloqueio da luminosidade. As persianas deverão ser fabricadas sob medida, mediante conferência prévia das dimensões no local pela Contratada, incluindo todos os materiais, trilhos, suportes, mecanismos, acessórios, elementos de fixação, transporte, montagem, instalação, regulagem e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento, sem custos adicionais para a Contratante. **Cor**: a ser definida pela Contratante, previamente à confecção das persianas, dentre as cores branca, bege, creme, cinza ou azul, em suas diferentes tonalidades usualmente comercializadas no mercado, visando assegurar a padronização e a harmonização visual dos ambientes da Câmara Municipal. **Garantia mínima**: 12 (doze) meses, abrangendo materiais, mecanismos e instalação.			RS Fornecedor: JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ: 25.054.102/0001-10 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	121,00	26.620,00
				MEDIANA (R$)	**115,17**	**25.337,40**
36	**Prato descartável:** Prato plástico descartável reforçado. Material: Poliestireno (PS) de alta resistência (alto brilho). Diâmetro: 15 cm (para bolo/sobremesa) Características: Modelo termoformado rígido, com bordas trabalhadas ou frisadas (estilo festa), material atóxico e impermeável. Deve possuir espessura que impeça a dobra ao segurar com apenas uma das mãos. Cor: Branca. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10	Pacote	20	Órgão: Prefeitura de Encantado-RS Fornecedor: MARILDA SILVA DOS SANTOS CNPJ: 11.166.994/0001-37 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 2,93	Preço 1 58,60
				Órgão: Prefeitura de Santa Tereza-RS Fornecedor: SUPERMERCADO REMUS LTDA CNPJ: 05.418.766/0001-04 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 3,80	Preço 2 76,00
				Órgão: Prefeitura de Coqueiro	Preço 3	Preço 3

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	unidades.			Baixo-RS Fornecedor: EUCLENIO BORTONCELLO E CIA LTDA CNPJ: 88.600.523/0001-10 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	3,90	78,00
					MEDIANA (R$)	**3,80**	**76,00**
37	**Garfo descartável:** Garfo plástico descartável para sobremesa. Material: Poliestireno (PS) cristal ou rígido. Comprimento: Aproximadamente 12 cm a 15 cm. Características: dentes curtos e resistentes, cabo reforçado com detalhes estéticos. Acabamento liso, sem rebarbas, com brilho intenso. Cor: branca ou transparente (Cristal). Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20	Fornecedor: MARILDA SILVA DOS SANTOS CNPJ: 11.166.994/0001-37 Órgão: Prefeitura de Encantado-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 2,77	Preço 1 55,40
				Fornecedor: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00 Órgão: Prefeitura de Fagundes Varela-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 3,02	Preço 2 60,40
				Fornecedor: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. CNPJ: 55.813.393/0001-44 Órgão: Prefeitura de Senador Salgado Filho-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 3,37	Preço 3 67,40
					MEDIANA (R$)	**3,02**	**60,40**
38	**Colher descartável:** Colher plástico descartável para sobremesa/doce. Material: Poliestireno (PS) rígido. Comprimento: Aproximadamente 12 cm. Características: Formato côncavo profundo (ideal para mousses e bolos), cabo reforçado que não flexiona facilmente. Material com acabamento polido. Cor: branca ou transparente (Cristal). Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	20	Fornecedor: MARILDA SILVA DOS SANTOS CNPJ: 11.166.994/0001-37 Órgão: Prefeitura de Encantado-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 2,89	Preço 1 57,80
				Fornecedor: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00 Órgão: Prefeitura de Fagundes Varela-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 3,00	Preço 2 60,00
				Fornecedor: ATACADAO JACUTINGA LTDA CNPJ: 50.381.471/0001-65	Preço 3 4,50	Preço 3 90,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

				Órgão: Prefeitura de Quatro Irmãos-RS Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
				MEDIANA (R$)	**3,00**	**60,00**
39	**Coador descartável de café nº 103:** Filtro de papel descartável para café. Tamanho: Nº 103. - grande Composição/Textura: papel, isento de impurezas que possam alterar o sabor ou odor da bebida. Características Físicas: Formato cônico, com costura lateral e de fundo dupla-costura para maior resistência, evitando o rompimento durante a filtragem. Cor: Branca Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 30 unidades. Validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega na unidade.	Caixa	50	Órgão: Câmara de Julho de Castilhos-RS Fornecedor: Geferson de O. de Souza & Cia Ltda CNPJ: 09.488.014/0001-70 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 6,75	Preço 1 337,50
				Órgão: Prefeitura de Barra do Ribeiro-RS Fornecedor: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA - SUPERMERCADO DO ALEMÃO CNPJ: 08.823.507/0001-57 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 7,99	Preço 2 399,50
				Órgão: Prefeitura de Gramado dos LoureirosRS Fornecedor: PELICIOLI, PELICIOLI & CIA LTDA CNPJ: 07.586.059/0001-52 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 3 9,99	Preço 3 499,50
				MEDIANA (R$)	**7,99**	**399,50 77.313,96**
40	**Plug Fêmea 3x 10A:** Plugue fêmea desmontável (conector móvel). Padrão de Tomada: Brasileiro (NBR 14136). Configuração: 2 Polos + Terra (2P+T) - 3 pinos. Corrente Nominal: 10 A. Tensão: Suporte para até 250V. Material: Corpo em material termoplástico isolante e contatos em liga metálica (latão ou cobre). Características Adicionais: Saída de cabo em ângulo reto ou 180°, prensacabo interno para segurança, parafusos imperdíveis para montagem. Certificação: Obrigatório selo	Unidade	20	Órgão: Prefeitura de Pouso Novo-RS Fornecedor: MERCADO TROPEIRO LTDA CNPJ: 91.437.558/0001-94 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 1 8,22	Preço 1 164,40
				Órgão: Prefeitura de Sarandi-RS Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 05.117.514/0001-45 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)	Preço 2 9,00	Preço 2 180,00
				Órgão: Prefeitura de São Valentim do Sul-RS Fornecedor: BLOQUEIO SEGURANÇA & SERVIÇO LTDA	Preço 3 11,00	Preço 3 220,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

	do INMETRO.			CNPJ: 22.918.136/0001-18 Fonte: LicitaCon (art. 23, § 1º, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/2021)		
					MEDIANA (R$)	**9,00**	**180,00**
41	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N6:** Tamanho aproximado 15,5cm de largura, 29 cm de profundidade e 15cm de altura.Cor: preto ou azul.	Unidade	10	Fornecedor: Caixas Plásticas ETA Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 7,45	Preço 1 74,50
				Fornecedor: Varimax Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 8,30	Preço 2 83,00
				Fornecedor: Elastobor Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 15,90	Preço 3 159,00
					MEDIANA (R$)	**8,30**	**83,00**
42	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N7:** Tamanho aproximado 22cm de largura, 34,5 cm de profundidade e 17cm de altura. Cor: preto ou azul.	Unidade	10	Fornecedor: Gruplast Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 12,15	Preço 1 121,50
				Fornecedor: Caixas Plásticas ETA Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 12,52	Preço 2 125,20
				Fornecedor: Elastobor Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 24,90	Preço 3 249,00
					MEDIANA (R$)	**12,52**	**125,20**
43	**Caixa organizadora Bin Plástica para Almoxarifado N8:** Tamanho aproximado 32cm de largura, 43 cm de profundidade e 19cm de altura.Cor: preto ou azul.	Unidade	10	Fornecedor: Jkplast Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 1 18,54	Preço 1 185,40
				Fornecedor: Caixas Plásticas ETA Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 2 21,00	Preço 2 210,00
				Fornecedor: Elastobor Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo (art. 23, § 1º, inc. III, Lei Federal n.º 14.133)	Preço 3 34,90	Preço 3 349,00

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

MEDIANA (R$)	**21,00**	**210,00**
VALOR TOTAL (R$)	**77.912,16**	

Legenda: UND=Unidade, Qtd=Quantidade, R$=Reais

1.1. A pesquisa de preços foi realizada prioritariamente com dados obtidos através do LicitaCon (Sistema de Licitações e Contratos), do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), e do PNCP, complementados, quando necessário, por pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme o art. 23, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.1.1. A pesquisa de preços observou, igualmente, as disposições da Resolução de Mesa n.º 0024/2022, que estabelece normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito da Câmara Municipal de Alegrete, especialmente quanto aos parâmetros e critérios aplicáveis à formação do preço estimado.

1.2. Para a composição da pesquisa foram utilizados, de forma combinada, conforme a disponibilidade e adequação das fontes para cada item, preços de contratações similares realizadas pela Administração Pública, obtidos especialmente por meio do LicitaCon e do PNCP, bem como preços obtidos em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, observados os parâmetros estabelecidos no art. 5º, incisos II e III, da Resolução de Mesa n.º 0024/2022.

1.3. A pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo foi utilizada de forma subsidiária, nos casos em que não foi possível obter, por meio da pesquisa de contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, quantidade suficiente de referências de preços relativas a objetos idênticos ou suficientemente semelhantes aos itens pretendidos. Nesses casos, foram utilizadas referências disponíveis no mercado, observada a compatibilidade das características e especificações dos produtos pesquisados com aquelas estabelecidas para a presente contratação.

1.4. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante a metodologia da “Cesta de Preços”, mediante utilização conjunta das fontes de pesquisa disponíveis, priorizando-se dados oriundos de contratações similares realizadas pela Administração Pública e utilizando-se, de forma subsidiária e complementar, preços obtidos em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o objetivo de ampliar a representatividade da pesquisa e assegurar a compatibilidade dos valores de referência com os preços praticados no mercado.

1.5. Para a definição dos Preços Unitários de Referência foi adotada a mediana dos preços pesquisados, metodologia expressamente prevista no art. 6º da Resolução de Mesa n.º 0024/2022. A utilização da mediana mostra-se adequada por reduzir a influência de valores extremos sobre a formação do preço estimado, especialmente diante de eventuais diferenças entre as referências coletadas, contribuindo para que preços excessivamente elevados ou reduzidos não distorçam o valor de referência. Os preços coletados foram, ainda, submetidos à análise crítica quanto à sua consistência e compatibilidade com o mercado, observando-se a possibilidade de desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando identificados e devidamente justificados.

1.6. Os Preços Unitários de Referência dos itens foram obtidos mediante o cálculo da mediana dos preços pesquisados, considerando conjunto de três ou mais preços para cada item.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

1.6.1. O Preço Total Estimado de cada item foi obtido mediante a multiplicação da respectiva quantidade total estimada pelo Preço Unitário de Referência apurado, correspondendo o somatório dos itens ao valor total estimado da contratação.

Alegrete-RS, 30 de setembro de 2026.

Manoel Lucas Assunção Rodrigues
Agente Legislativo
Matrícula: 506-1
Responsável pela elaboração da Pesquisa de Preços

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa:_____
Nome Fantasia da Empresa:_____
CNPJ:_____
Endereço Completo:_____
Telefone/Whatsapp:_____
E-mail Institucional:_____
Site Institucional: _____
Nome do Representante Legal da Empresa:_____
Telefone do Representante Legal da Empresa:_____
E-mail do Representante Legal da Empresa:_____

DADOS BANCÁRIOS DA CONTA JURÍDICA DA EMPRESA
Número do Banco: _____
Nome do Banco:_____
Agência Bancária:_____
Conta-Corrente:_____
Endereço Bancário:_____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026**, observando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

OBSERVAÇÃO: Indicar os itens que pretende cotar no Pregão Eletrônico, realizando a descrição detalhada dos objetos, preços unitários e totais em algarismo, devendo constar, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os itens objeto da licitação.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Descrição do Item	Valor Total	Prazo de validade *(se aplicável)*
01						
				Valor Total (R$)		

Declaramos que os itens cotados atendem a todas as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital, do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026 - Processo Administrativo n.º 113/2026**.

Local e Data: _____
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal
e Carimbo da Empresa

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 013/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que se enquadra, na presente data, na condição de:

(___) MICROEMPRESA – ME;

(___) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

(___) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que cumpre os requisitos de enquadramento estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não incidindo nas hipóteses impeditivas previstas no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, observadas as disposições do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Declara, igualmente, que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-se por sua exatidão e comprometendo-se a comunicar à Administração eventual alteração que implique a perda das condições declaradas.

_____, _____ de _____ de 20XX.
(Data)

_____
(Assinatura do representante legal)

Observação: *Esta declaração poderá ser substituída por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial competente, da qual conste o respectivo enquadramento, sem prejuízo de outros meios legalmente admitidos.*

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1. A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6. Que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores da Câmara Municipal de Alegrete-RS;

7. Não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 º da Lei Federal nº 14.133/2021;

8. Quando enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, declara observar os limites legais de contratação previstos no art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando ciente de que a obtenção de benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 fica condicionada ao não enquadramento nas hipóteses de superação do limite de receita bruta estabelecido para fins de utilização do tratamento favorecido nas contratações públicas;

9. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;

10. Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, bem como fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e Data)

_____
(Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa)

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 113/2026

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A Câmara Municipal de Alegrete-RS, com sede na rua Vasco Alves, n.º 125, Bairro: Centro, na cidade de Alegrete, RS, inscrita no CNPJ n.º 91.551.119/0001-08, neste ato representada pela sua presidente Firmina Conceição Martins Soares, portadora da matrícula funcional n.º 457-0, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026**, **Processo Administrativo n.º 113/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como para o fornecimento e instalação de persianas verticais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alegrete-RS, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social da Empresa: [...] **CNPJ:** […] **Endereço:** [...] **Telefone/WhatsApp:** […] **Telefone para envios de Empenhos:** […] **E-mail Institucional:** [...] **Representante da Empresa:** […] **CPF do Representante:** [...] **Telefone/WhatsApp do Representante:** […] **E-mail do Representante:** […]

Dotação Orçamentária	**Denominação**	**Código/Rubrica**

Item do TR	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
				Valor Total (R$):	

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Condições de Entrega

2.3. O prazo de entrega dos materiais e bens será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada, conforme solicitação expressa da Contratante.

2.3.1. Para o Item 35 – Persianas Verticais em PVC Blackout, a Contratada deverá realizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Contratante, o levantamento das medidas nos locais indicados pela Administração, sendo de sua responsabilidade a conferência das dimensões necessárias à correta confecção e instalação das persianas, bem como a apresentação da metragem definitiva, em metros quadrados (m²), para aprovação da fiscalização.

2.3.2. A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das medidas e dimensões definitivas apresentadas pela Contratada, para realizar sua análise e aprovação, bem como definir as cores das persianas, podendo solicitar eventuais ajustes ou correções, quando necessários.

2.3.3. Após a aprovação das medidas e a definição das cores pela Contratante, será emitida a respectiva nota de empenho, considerando o quantitativo efetivamente necessário, observado o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. O fornecimento e a instalação das persianas deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada, compreendendo, dentro desse período, a confecção sob medida, fornecimento, transporte, montagem, instalação, regulagem e demais procedimentos necessários à completa execução do item.

2.3.5. A realização das medições e a apresentação das dimensões definitivas constituem etapas preliminares à contratação, não autorizando a Contratada a iniciar a confecção, o fornecimento ou a instalação das persianas antes do recebimento da respectiva nota de empenho ou de outro instrumento formal de contratação admitido pela legislação.

2.3.6. Os custos referentes ao levantamento das medidas, deslocamentos e demais procedimentos preliminares necessários à definição dos quantitativos deverão estar incluídos no preço unitário registrado, não sendo admitida cobrança adicional pela Contratada.

2.3.7. Para o Item 35 – Persianas Verticais em PVC Blackout, o recebimento do objeto ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, da conformidade das dimensões e cores previamente aprovadas, da adequada montagem e fixação das persianas, do funcionamento dos mecanismos de acionamento e regulagem, bem como da qualidade dos acabamentos e da inexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam sua utilização.

2.3.8. Constatadas inconformidades no fornecimento ou na instalação das persianas, a Contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração, mediante justificativa técnica.

2.4. Caso não seja possível a entrega ou conclusão dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

2.5. Os materiais e bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Alegrete-RS, situada à Rua Vasco Alves, n.º 125, Bairro Centro, Alegrete-RS, CEP 97.542-600, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.5.1. As persianas deverão ser instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Alegrete-RS, nos locais indicados pela Contratante, após a realização das medições necessárias pela Contratada.

Especificação da garantia do objeto (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.6. O prazo de garantia dos materiais e bens será aquele estabelecido na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual prazo de garantia superior previsto na especificação do respectivo item ou ofertado pelo fabricante.

2.6.1. Para o Item 35 – Persianas Verticais em PVC Blackout, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo os materiais, mecanismos e serviços de instalação, conforme estabelecido na especificação do item.

2.7. Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades no fornecimento dos materiais e bens ou na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Alegrete-RS poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição, reparação ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Alegrete-RS.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Somente poderão aderir à Ata de Registro de Preços os órgãos que tenham previamente manifestado interesse por ocasião da publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP), mediante o devido cadastramento.

4.2. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades que não tenham participado previamente do procedimento de Intenção de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata, sendo prorrogável por até mais 1 (um) ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato ou outro instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos ou documentos equivalentes decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a obrigatoriedade de que a proposta contemple a totalidade do quantitativo previsto para cada item no Edital, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo estabelecido para o respectivo item;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. As alterações deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo/apostilamento, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3 e 7.2.4.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, observadas as infrações administrativas previstas no art. 155 e as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

9.3. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, poderá ser aplicada à CONTRATADA, após regular processo administrativo, multa administrativa e demais sanções previstas nos arts. 156 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.1. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação oficial da decisão administrativa definitiva.

9.4. Das Notificações em Processo Sancionador

9.4.1. As notificações relativas à instauração e à tramitação de eventual processo sancionador decorrente da presente licitação, nos termos dos artigos 156 a 168 da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão realizadas por meio eletrônico, mediante envio para o endereço de e-mail informado no cadastro do fornecedor junto à Administração Pública.

9.4.2. É de inteira responsabilidade do licitante manter atualizados os seus dados cadastrais, especialmente o endereço eletrônico (e-mail), sendo considerada válida a notificação enviada ao e-mail constante do referido cadastro, ainda que não respondida ou lida.

9.4.3. A cópia integral do processo administrativo sancionador será encaminhada em anexo ao e-mail de notificação, para que o interessado tenha pleno acesso aos elementos que embasam a apuração da infração.

9.4.4. A comprovação do envio do e-mail pela Administração será suficiente para fins de validade da notificação.

9.5. Os objetos ou itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues ou executados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual poderá ser caracterizada inexecução contratual, observadas as circunstâncias do caso concreto;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial, podendo ser cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar, quando cabível, observados os critérios e limites previstos no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total, podendo ser cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar, quando cabível, observados os critérios e limites previstos no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.5.1. As multas previstas neste item serão calculadas sobre o valor da parcela inadimplida da contratação ou, quando a inexecução atingir a totalidade das obrigações contratadas, sobre o valor

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

total da respectiva contratação, não abrangendo quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que não tenham sido efetivamente contratados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá observar o art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e a Instrução Normativa n.º 77/2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos, devendo ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante apresentação do respectivo documento fiscal e observância das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente anexar às faturas/notas fiscais comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, referentes a Seguridade Social, o FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual, Municipal (do domicílio Sede) e Municipal de Alegrete-RS.

10.3. As faturas/notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

10.5. Os prejuízos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência da CONTRATADA, quando devidamente comprovados, serão por ela suportados.

10.6. Ocorrendo atraso no pagamento por responsabilidade da Câmara Municipal, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata*.

10.7. A CONTRATADA deverá encaminhar as notas fiscais referentes aos itens, à Câmara Municipal de Alegrete-RS exclusivamente por meio eletrônico, obrigatoriamente para os e-mails da Diretoria Administrativa/Gestor da Ata de Registro de Preços, Fiscal Titular e do Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços.

10.8. O endereço de e-mail para envio das notas fiscais à Diretoria Administrativa é o seguinte: E-mail: camara@alegrete.rs.leg.br, Telefone: (55) 3427-1323.

10.9. As informações e os endereços eletrônicos do fiscal titular e do fiscal substituto da Ata de Registro de Preços serão informados após a assinatura da Ata.

11. REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V)

11.1. Após o prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, os preços iniciais serão reajustados independentemente de pedido do Contratado. O reajuste será feito mediante a aplicação do IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo), conforme o Art. 92, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2. Para o cálculo do primeiro reajuste, será considerada como data-base a data do orçamento estimado, definida como a data constante no mapa comparativo deste processo, nos termos do Art. 25, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3. A data do orçamento estimado é 30/09/2026. Após completado 1 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, o reajuste será calculado considerando a variação do índice aplicável a partir da data-base do orçamento estimado, produzindo efeitos a partir da concessão do reajuste, sem pagamento retroativo de diferenças relativas a fornecimentos ou serviços anteriormente executados.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

11.4. O artigo 25, do Decreto Federal n.º 11.462/23, afirma a possibilidade de alterar e atualizar os preços registrados seja em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.5. Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.5.1. O pedido de alteração do preço registrado deverá ser acompanhado de comprovação documental e de requerimento expresso do fornecedor, sendo que a decisão quanto ao seu deferimento ou indeferimento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias.

11.6. Conforme o art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços registrados poderão ser objeto de verificação periódica, mediante pesquisa de preços realizada a cada 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de aferir sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, não implicando atualização ou reajuste

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

automático dos valores registrados, observadas, quando cabíveis, as hipóteses e os procedimentos previstos neste Termo de Referência para alteração dos preços registrados.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

12.1. A presente Ata deverá ser assinada no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados da data do envio/encaminhamento da Ata de Registro de Preços à Contratada.

12.2. A não assinatura da Ata no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, documentos e anexos que fazem parte desta Ata.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

14. DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA

14.1. A Contratada obriga-se a comunicar formalmente à Contratante qualquer alteração em seu Contrato Social, inclusive, mas não se limitando a, mudanças de razão social, endereço, objeto social, quadro societário ou representação legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da alteração.

14.1.1. A Contratada fica obrigada a manter seus dados cadastrais atualizados junto à Contratante.

14.1.2. Todas as alterações citadas no subitem 14.1., deverão ser obrigatoriamente comunicadas e encaminhadas para o e-mail: compras@alegrete.rs.leg.br.

14.2. O não cumprimento dessas obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos devidos à Contratada, até que as informações atualizadas sejam devidamente analisadas e regularizadas pela Contratante, sem que disso resulte qualquer ônus adicional para o órgão contratante.

15. PUBLICAÇÃO

15.1 Esta Ata será publicada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura das partes.

15.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, esta Ata será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Portal Transparência da Câmara Municipal de Alegrete;

III – Licitacon (TCE-RS); e

IV – FAMURS (Extrato da Ata).

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alegrete-RS, **XX** de **XXXX** de 20**XX**.

_____
Representante legal do órgão gerenciador
Firmina Conceição Martins Soares

_____
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Razão Social da Empresa: [...]
CNPJ: […]
Endereço: [...]
Telefone/WhatsApp: […]
Telefone para envios de Empenhos: […]
E-mail Institucional: [...]
Representante da Empresa: […]
CPF do Representante: [...]
Telefone/WhatsApp do Representante: […]
E-mail do Representante: […]

Dotação Orçamentária	Denominação	Código/Rubrica

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				Valor Total (R$):	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Razão Social da Empresa: [...]
CNPJ: […]
Endereço: [...]
Telefone/WhatsApp: […]
Telefone para envios de Empenhos: […]
E-mail Institucional: [...]
Representante da Empresa: […]
CPF do Representante: [...]
Telefone/WhatsApp do Representante: […]
E-mail do Representante: […]

Dotação Orçamentária	Denominação	Código/Rubrica

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				Valor Total (R$):	

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES e PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2 e informe o código 14A7-5D11-0A22-09B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14A7-5D11-0A22-09B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES (CPF 028.XXX.XXX-56) em 18/11/2026 12:01:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES (CPF 357.XXX.XXX-20) em 18/11/2026 12:07:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 18/11/2026 12:19:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmalegrete.1doc.com.br/verificacao/14A7-5D11-0A22-09B2